



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047-2021 COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP 3ª PUBLICAÇÃO | 2 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 3ª PUBLICAÇÃO | 9 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 3ª PUBLICAÇÃO | 14 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO | 21 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO | 26 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO | 31 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055-2021 MERCADO SIAS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 39 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056-2021 SILBRAN GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 47 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO | 54 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076-2021 A.D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO | 63 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077-2021 AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 70 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078-2021 CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 75 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO | 81 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO | 90 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 3ª PUBLICAÇÃO | 95 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2021 MERCADO SIAS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 100 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO | 105 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO | 112 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO | 117 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 3ª PUBLICAÇÃO | 124 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO | 130 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2021 ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 136 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2021 JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 141 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2021 MEDICOR COMERCIAL EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO | 146 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 TECMEDICA HOSPITALAR LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 152 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO | 158 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2021 AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO | 164 |
| • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208-2021 ODONTO TALITA LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO | 169 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047-2021 COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000047/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP**, estabelecida à AV PADRE ANCHIETA, 112 - SAO LOURENCO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45995000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.424.226/0001-31, Inscrição Estadual nº 030172412, neste ato representada pelo(a) sr(a). ADELGIDO PEDRO FIOROT, inscrito(a) no CPF nº 575.601.027-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios). para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município. tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios). para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO MATOS SILVA

COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP
ADELGIDO PEDRO FIOROT

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 047-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00002 | 00001296 | ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 18.776 | 1,85 | 34.735,60 |
| 00003 | 00001297 | ABOBRINHA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 7.000 | 3,92 | 27.440,00 |
| 00005 | 00002879 | ACELGA ACELGA, de primeira, apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 4.000 | 4,00 | 16.000,00 |
| 00015 | 00001229 | ALFACE ALFACE, crespa, de primeira, apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | MÇ | INATURA | 21.282 | 1,93 | 41.074,26 |
| 00038 | 00000932 | BERINJELA, de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 300 | 3,97 | 1.191,00 |
| 00039 | 00001303 | BETERRABA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 3.684 | 3,40 | 12.525,60 |
| 00054 | 00001575 | CALDO DE CARNE EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. | CX | ARISCO | 154 | 8,80 | 1.355,20 |
| 00055 | 00001576 | CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA, em embalagem com 24 unidades cada com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. | CX | ARISCO | 854 | 8,80 | 7.515,20 |
| 00064 | 00001649 | CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇO DE APROXIMADAMENTE 50GR, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | MÇ | INATURA | 768 | 1,87 | 1.436,16 |
| 00065 | 00001305 | CENOURA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 21.888 | 2,79 | 61.067,52 |
| 00073 | 00003121 | COENTRO , de primeira, maço de aproximadamente 50gr apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | MÇ | INATURA | 768 | 1,93 | 1.482,24 |
| 00088 | 00002984 | ESPINAFRE ESPINAFRE, de primeira, apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | MÇ | INATURA | 200 | 2,49 | 498,00 |
| 00106 | 00026663 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ - 250G | UN | ROYAL | 384 | 6,83 | 2.622,72 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|----|---------------|--------|-------|-----------|
| | | EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. | | | | | |
| 00115 | 00001322 | GOIABA vermelha de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução. | KG | INATURA | 1.430 | 3,97 | 5.677,10 |
| 00150 | 00001316 | MELANCIA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 2.220 | 1,44 | 3.196,80 |
| 00153 | 00001539 | MILHO AMARELO MILHO, amarelo para canjica. Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | UN | ANCHIETA | 2.000 | 1,85 | 3.700,00 |
| 00158 | 00000947 | MILHO VERDE EM ESPIGA MILHO VERDE EM ESPIGA, de primeira qualidade, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | UN | SÓ FRUTA | 940 | 1,45 | 1.363,00 |
| 00173 | 00001301 | PEPINO PEPINO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 1.200 | 2,99 | 3.588,00 |
| 00174 | 00001325 | PÊRA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 2.000 | 7,98 | 15.960,00 |
| 00180 | 00002923 | POLPA DE FRUTA - GOIABA - KG sabor goiaba, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e carimbos oficiais com selo de controle sanitário. unidade de fornecimento: Kg (quilograma) | KG | SABOR NATURAL | 5.000 | 7,69 | 38.450,00 |
| 00181 | 00002921 | POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA - KG sabor graviola, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e carimbos oficiais com selo de controle sanitário. unidade de fornecimento: Kg (quilograma) | KG | SABOR NATURAL | 5.000 | 11,69 | 58.450,00 |
| 00182 | 00002920 | POLPA DE FRUTA - MANGA - KG sabro manga, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e carimbos oficiais com selo de controle sanitário. unidade de fornecimento: Kg (quilograma) | KG | SABOR NATURAL | 5.000 | 7,20 | 36.000,00 |
| 00190 | 00002912 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 2 LITROS FARDO COM 6 UND CONTENDO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | FD | ITI | 324 | 21,00 | 6.804,00 |
| 00192 | 00002914 | REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - 02 LITROS FARDO COM 6 UND CONTENDO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | FD | ITI | 319 | 21,00 | 6.699,00 |
| 00193 | 00001308 | REPOLHO verde de primeira, apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 14.334 | 2,45 | 35.118,30 |
| 00195 | 00000963 | RUCULA grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | MÇ | INATURA | 2.000 | 2,07 | 4.140,00 |
| 00196 | 00003043 | | KG | MIRAMAR | 9.740 | 0,88 | 8.571,20 |



SAL REFINADO

SAL refinado, iodado, para consumo domestico, embalagem, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde.

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|----|---------|-------|------|-------------------|
| 00217 | 00000965 | TEMPERO VERDE, salsinha e cebolinha de primeira qualidade grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | MÇ | INATURA | 7.000 | 1,99 | 13.930,00 |
| Valor Total | | | | | | | 450.590,90 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000048/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**, estabelecida à Rua Doutor Jose De Alencar, 701 - Ouro Verde - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985645, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.817.987/0001-28, Inscrição Estadual nº , neste ato representada pelo(a) sr(a). GEANE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 034.196.685-11, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GEANE PEREIRA NEVES 03419668511
GEANE PEREIRA NEVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 048-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00050 | 00026639 | BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE Embalagem pacote com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CANNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE) | PCT | LIANE | 500 | 5,48 | 2.740,00 |
| 00135 | 00003210 | LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. | KG | SAUDALI | 702 | 13,82 | 9.701,64 |
| 00183 | 00000852 | POLPA, de fruta, natural, sabores variados Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CANNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde. | KG | GUTTI | 3.500 | 7,99 | 27.965,00 |
| 00189 | 00026513 | REFRIGERANTE 250 ML REFRIGERANTE. Embalagem com 250ML, vários sabores, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CANNPA | UN | INDAIA | 1.500 | 0,98 | 1.470,00 |
| 00208 | 00020745 | SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO GOIABA 1 LITRO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. | UN | DAFRUTA | 2.094 | 3,47 | 7.266,18 |
| 00209 | 00020746 | SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO MANGA 1 LITRO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. | UN | DAFRUTA | 2.094 | 3,47 | 7.266,18 |
| Valor Total | | | | | | | 56.409,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000049/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Fernao Dias, 27 - Vila Caraipe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990472, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.910.719/0001-01, Inscrição Estadual nº 012.884.007, neste ato representada pelo(a) sr(a). WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000722376510, inscrito(a) no CPF nº 928.234.595-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 049-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00006 | 00003283 | ACHOCOLATADO DE CAIXINHA DE 200ML A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DAANVISA/MS. | UN | MAITÁ | 11.600 | 0,72 | 8.352,00 |
| 00010 | 00002486 | ADOÇANTE 100 ML DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE EDULCORASTE ARTIFICIAL ASPARTAME. EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 100 ML. | UN | MAGRO | 70 | 5,87 | 410,90 |
| 00020 | 00002726 | AMIDO DE MILHO 500G EMBALAGEM PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | UN | QUERO | 220 | 3,14 | 690,80 |
| 00025 | 00003387 | AVEIA EM FLOCOS 500 GR finos, seca, produto natural sem nenhum tipo de sujeira. Isento de material estranho e sujidades. Apresentando-se de acordo com a Legislação Brasileira de Alimentos Vigente. Validade mínima de seis meses. Embalagem pacote com 500 gramas, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no órgão competente. Unidade de Fornecimento: UND | UN | NATURALIFE | 1.000 | 5,59 | 5.590,00 |
| 00026 | 00000804 | AVEIA EM FLOCOS, 250G finos, seca, produto natural sem nenhum tipo de sujeira. Isento de material estranho e sujidades. Apresentando-se de acordo com a Legislação Brasileira de Alimentos Vigente. Validade mínima de seis meses. Embalagem pacote com 250 gramas, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no órgão competente. Unidade de Fornecimento: UND | UN | NATURALIFE | 700 | 2,76 | 1.932,00 |
| 00027 | 00000886 | AZEITE DE OLIVA, de oliva, puro, sem colesterol Embalagem com 250 ml As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, naodeverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rotulo. | LA | COCINERO | 1.500 | 11,86 | 17.790,00 |
| 00037 | 00001210 | BEBIDA LÁCTEA com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído de soro de leite, açúcar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico de polietileno (sache) de 150g. | UN | YOGUEDES | 25.000 | 0,59 | 14.750,00 |
| 00049 | 00001573 | BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE OU MORANGO MÍNIMO DE 140 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. | PCT | ESTRELA | 11.060 | 1,32 | 14.599,20 |
| 00059 | 00002475 | CARNE BOVINA ACÉM (MOÍDA) - de segunda sem osso, sem gordura aparente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do | KG | FRICAL | 13.700 | 25,04 | 343.048,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-----------|-------|-------|-----------|
| | | Ministério da Agricultura, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, N° 105 de 19/05/99. Unidade de Fornecimento: KG (QUILOGRAMA) | | | | | |
| 00061 | 00020829 | CARNE CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MASCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. | KG | FIRENSE | 165 | 36,90 | 6.088,50 |
| 00072 | 00001323 | COCO RALADO COCO, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000. | PCT | VITACOCO | 5.227 | 2,58 | 13.485,66 |
| 00075 | 00002298 | Composto lácteo sabor chocolate Alimento com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com Selo de Inspeção, Rótulo da Indústria. Com embalagem primária em Poliéster metalizado e Termosoldado, de 1 KG, com os seguintes ingredientes: açúcar cristal, leite em pó integral, soro do leite em pó, maltodextrina, lecitina de soja, cacau em pó, aroma idêntico ao natural de chocolate, enriquecido com vitaminas A, D e Ferro, com rendimento mínimo de 4 litros depois de diluído. Validade 12 meses. Validade da proposta 60 dias. Procedência nacional. Kg (QUILOGRAMA) | KG | PURELAC | 5.000 | 19,50 | 97.500,00 |
| 00076 | 00022408 | COMPOSTO LACTEO SABOR MORANGO Alimento com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com Selo de Inspeção, Rótulo da Indústria. Com embalagem primária em Poliéster metalizado e Termosoldado, de 1 KG, com os seguintes ingredientes: açúcar cristal, leite em pó integral, soro do leite em pó, maltodextrina, lecitina de soja, polpa de morango desidratada, aroma idêntico ao natural de morango, enriquecido com vitaminas A, D e Ferro, com rendimento mínimo de 4 litros depois de diluído. Validade 12 meses. Validade da proposta 60 dias. Procedência nacional. Kg (QUILOGRAMA) | KG | PURELAC | 5.000 | 19,50 | 97.500,00 |
| 00091 | 00002824 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 2 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | UN | FUGINI | 102 | 10,97 | 1.118,94 |
| 00095 | 00001509 | FARINHA DE ROSCA FARINHA, de rosca, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | PCT | DULAR | 300 | 3,84 | 1.152,00 |
| 00109 | 00003342 | FUBÁ DE MILHO 500 GR EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS | PCT | CURINGA | 872 | 1,44 | 1.255,68 |
| 00118 | 00024210 | IOGURTE DIET IOGURTE DIET, leite desnatado preparado com pedaços de morango (maltodextrina, morango, amido modificado, aromatizante, corantes, espessante, goma xantana, conservador sorbato de potássio, acidulante, ácido láctico), fermento lácteo, espessantes gelatina e goma guar, e edulcorante sucralose. Não contem Gluten. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. UN DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE 140G | UN | VENEZA | 200 | 2,49 | 498,00 |
| 00119 | 00003406 | IOGURTE NATURAL SABOR AMEIXA RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | DIGUDINHO | 710 | 5,20 | 3.692,00 |
| 00120 | 00003407 | IOGURTE NATURAL SABOR COCO RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | DIGUDINHO | 710 | 5,20 | 3.692,00 |
| 00121 | 00003408 | IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | DIGUDINHO | 710 | 5,20 | 3.692,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|---|-----|------------|-------|-------|-------------------|
| 00122 | 00000984 | IOGURTE, diversos sabores, 1L IOGURTE, diversos sabores. Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validades com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | LT | DIGUDINHO | 2.900 | 5,20 | 15.080,00 |
| 00126 | 00001645 | LEITE DE COCO 500 ML LEITE DE COCO 500 ML, com baixo teor de lipídio, pasteurizado e homogeneizado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000. | UN | BAHIA | 2.273 | 4,15 | 9.432,95 |
| 00136 | 00002676 | LINGUIÇA, SUÍNA, CLABRESA, DEFUMADA LINGUIÇA, suína, calabresa, defumada, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, o peso, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | KG | SUINCO | 9.340 | 14,89 | 139.072,60 |
| 00147 | 00000988 | MANTEIGA ANIMAL, comum, de primeira qualidade, 500G COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) ANVISA/MS E INMETRO. | UN | YOGUEDES | 3.505 | 15,78 | 55.308,90 |
| 00151 | 00001317 | MELÃO Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. | KG | IN NATURA | 230 | 3,80 | 874,00 |
| 00194 | 00000888 | REQUEIJAO CREMOSO, 220G Embalagem: pote com 220g, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validades com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PTS | MAIS VIDA | 400 | 4,98 | 1.992,00 |
| 00198 | 00001267 | SARDINHA em conserva-óleo comestível, eviscerada, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Deve ser elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizados comercialmente sendo inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Origem Animal- SIPA. Não deve ser apresentada amassada, e/ou estufada, contendo os dados de identificação. O Prazo de validade mínimo de 03 anos a partir da data de fabricação. Embalagem- lata cromada, provida de uma camada de verniz, tampo da lata contendo peso líquido de 125 gramas. | UN | palmeira | 2.152 | 3,84 | 8.263,68 |
| 00205 | 00026686 | SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 1LT EMBALADO EM FRASCOS DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LT | BELA ISCHA | 1.012 | 7,84 | 7.934,08 |
| 00220 | 00000971 | VAGEM VAGEM, de primeira qualidade, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | KG | IN NATURA | 300 | 9,50 | 2.850,00 |
| Valor Total | | | | | | | 877.645,89 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Mal. Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, Inscrição Estadual nº , neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 052-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00031 | 00026726 | BALA DE GOMA SABOR FRUTAS SORTIDAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE 32 GRAMAS | CX | DORI | 160 | 15,89 | 2.542,40 |
| 00051 | 00020736 | BOMBOM BOMBOM, Embalagem contendo mínimo de 1kg e máximo de 2,1kg As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. | PCT | AMOR CARIOCA | 752 | 28,45 | 21.394,40 |
| 00052 | 00001569 | BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE TIPO COM RECHEADO, EMBALAGEM CAIXA DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. | CX | AMOR CARIOCA | 732 | 12,45 | 9.113,40 |
| 00069 | 00003125 | CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA Barra de chocolate ao leite ao leite linha nobre ideal para uso culinário. Barra com 1kg | UN | MAVALERIO | 12 | 19,20 | 230,40 |
| 00079 | 00002768 | CORANTE ALIMENTÍCIO Corantes Alimentício em gel. Embalagem de 25g Cada. Cores diversas. | UN | MIX | 45 | 5,75 | 258,75 |
| Valor Total | | | | | | | 33.539,35 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000053/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**, estabelecida à RUA SARGENTO PEDRO DE SOUZA, 180, 680 - SAO LORENÇO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 00000000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.022.416/0001-39, neste ato representada pelo(a) sr(a). GUTEMBERGUE NONATO LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0380549069, inscrito(a) no CPF nº 260.931.465-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, RESOLVEM registrar os preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO MATOS SILVA**

**G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP
GUTEMBERGUE NONATO LOPES**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 053-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|---------------------|
| 00009 | 00024114 | AÇUCAR CRISTALIZADO, 5KG Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Emb. 5kg | UN | DALILA | 4.000 | 15,16 | 60.640,00 |
| 00021 | 00003385 | ARROZ AGULINHA 01 KG branco, tipo agulhinha, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | KG | CACAROLA | 51.529 | 3,83 | 197.356,07 |
| 00103 | 00000779 | FEIJAO PRETO TIPO 1 1KG FEIJAO, preto, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | KG | DALILA | 1.660 | 7,49 | 12.433,40 |
| 00133 | 00024221 | LEITE, de vaca, EM PÓ LEITE, de vaca, EM PÓ, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 1kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten". Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | KG | DAMARE | 40.000 | 25,68 | 1.027.200,00 |
| 00162 | 00003116 | ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, 900 ML OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - Anvisa. | UN | SOYA | 11.670 | 7,92 | 92.426,40 |
| Valor Total | | | | | | | 1.390.055,87 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 42 - WILSON GUIMARAES SOARES - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município. tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO MATOS SILVA

LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 054-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|--------------|
| 00004 | 00001257 | AÇAFRÃO em pó, embalagem, contendo no mínimo 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PCT | TIA NISCE | 1.500 | 2,79 | 4.185,00 |
| 00012 | 00000840 | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, 0,5G ADOCANTE, dietético, em pó, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deveser conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deveser ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: com 100 unid. de 05 gr. | CX | MARATA | 500 | 9,85 | 4.925,00 |
| 00023 | 00000844 | ARROZ TIPO 1, 5KG Embalagem contendo 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | PCT | INTRUSO | 5.000 | 23,55 | 117.750,00 |
| 00034 | 00003361 | BATATA DOCE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | CEASA | 2.760 | 2,63 | 7.258,80 |
| 00041 | 00001570 | BISCOITO DE ÁGUA E SAL farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em embalagem plástica, pesando aproximadamente 400g cada; PC (PACOTE) | PCT | PETAYAN | 5.002 | 3,08 | 15.406,16 |
| 00042 | 00001570 | BISCOITO DE ÁGUA E SAL tipo cream craker, embalagem dupla, contendo no mínimo 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA. Unidade de fornecimento: PC (pacote) | PCT | PETAYAN | 68.500 | 2,71 | 185.635,00 |
| 00044 | 00000890 | BISCOITO INTEGRAL, EMB. DUPLA, MÍNIMO 400G Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. | PCT | PETAYAN | 2.500 | 3,67 | 9.175,00 |
| 00053 | 00001574 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO café em pó homogêneo, torrado, moído, primeira qualidade, gosto predominantemente de café arábica, embalagem a vácuo 250 g, com no mínimo 12 meses de validade no ato da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, , selo da abic, registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. unidade de fornecimento: Fardos com 20 pacotes de 250g. | F/A | TICIANA | 42.280 | 58,00 | 2.452.240,00 |
| 00056 | 00020826 | CANELA EM CASCA EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | PCT | TIA NISCE | 249 | 1,18 | 293,82 |
| 00057 | 00000821 | CANELA EM PÓ, MÍNIMO 30G Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | PCT | TIA NISCE | 1.038 | 2,62 | 2.719,56 |
| 00074 | 00002976 | COMINHO EM PÓ COMINHO em pó, embalagem, contendo no mínimo 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | UN | TIA NISCE | 2.878 | 2,93 | 8.432,54 |
| 00080 | 00002671 | CORTE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA | KG | AVESLAN | 16.210 | 8,30 | 134.543,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|-------------------|--------|-------|-----------|
| | | congelado., de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | | | | | |
| 00084 | 00000825 | CRAVO EM BOTAÓ FLORAL MADURO E SECO, 15G Embalagem com 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | PCT | TIA NISCE | 500 | 2,90 | 1.450,00 |
| 00086 | 00026727 | DOCE DE GELÉIA DE FRUTAS EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES | CX | SOFRUTA | 120 | 34,50 | 4.140,00 |
| 00097 | 00001227 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA, de trigo com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. | KG | GLOBO | 5.886 | 4,02 | 23.661,72 |
| 00108 | 00002975 | FOLHA DE LOURO FOLHA, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | PCT | TIA NISCE | 300 | 0,94 | 282,00 |
| 00110 | 00001510 | FUBA DE MILHO EMB. 1KG FUBA, de milho. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. (89.20.00.00038865-3) | KG | DORICO | 9.200 | 2,65 | 24.380,00 |
| 00117 | 00001309 | INHAME de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | CEASA | 4.116 | 3,47 | 14.282,52 |
| 00124 | 00001207 | LEITE A BASE DE SOJA sabor original. Embalagem longa vida com 1000ml - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico. | LT | ADES | 1.000 | 8,29 | 8.290,00 |
| 00129 | 00003383 | LEITE EM PÓ 400G LEITE, em pó integral em pacote de 400 gramas devendo estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite em pó, fixada pela portaria 369 de 04-09-97 do Ministério da Agricultura e, o produto ao ser reconstituído conforme indicações no rótulo, deverá satisfazer aos padrões do leite. Características: aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor: branco, odor: agradável, sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido. | PCT | PRONTU | 1.750 | 12,65 | 22.137,50 |
| 00142 | 00002791 | MAIONESE 250 GR MAIONESE, em embalagem de 250 g com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. | UN | DUSUL | 1.600 | 1,53 | 2.448,00 |
| 00145 | 00026709 | MANGA ESPADA MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | CEASA | 12.000 | 3,39 | 40.680,00 |
| 00155 | 00000783 | MILHO DE PIPOCA, 500G tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | UN | PRINCESA DO NORTE | 3.995 | 2,82 | 11.265,90 |
| 00156 | 00001650 | MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG MILHO, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 2 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | UN | SOFRUTA | 48 | 22,87 | 1.097,76 |
| 00159 | 00003066 | MISTURA PARA BOLO MISTURA para preparo de bolo Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ote. | UN | ITALAC | 1.500 | 3,30 | 4.950,00 |
| 00160 | 00002407 | | UN | NUTRIBOM | 7.240 | 6,77 | 49.014,80 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

MISTURA PARA MINGAU SABOR MULTICEREAIS -

enriquecido. Tipo mucilon ou similar. Embalagem contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Unidade de fornecimento: UN (UNIDADE).

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|-----------|-------|-------|-----------|
| 00163 | 00026713 | ORÉGANO 100g OREGANO embalagem com mínimo de 100 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. | UN | TIA NISCE | 224 | 5,70 | 1.276,80 |
| 00164 | 00026711 | ORÉGANO 8g OREGANO embalagem com mínimo de 8 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. | UN | TIA NISCE | 500 | 1,18 | 590,00 |
| 00165 | 00026512 | OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA tipo extra, classe A, branco. Não deve apresentar rachaduras ou sujidades na casca, quebrados ou rachados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo 60 g por unidade. Unidade de Fornecimento: Cartela com 30 ovos | CT | MS | 5.600 | 13,48 | 75.488,00 |
| 00172 | 00024220 | PEITO, FILÉ, SEM OSSO, de frango PEITO, FILÉ, SEM OSSO, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | KG | AVESLAN | 1.363 | 13,66 | 18.618,58 |
| 00176 | 00002751 | PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM COM MÍNIMO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS | UN | TIA NISCE | 258 | 2,43 | 626,94 |
| 00178 | 00003295 | PIPOCA DOCE FARDO COM 30 PCT DE 40 GRAMAS. Ingredientes: milho canjicado e açúcar. | F/A | PLINK | 400 | 20,89 | 8.356,00 |
| 00202 | 00002952 | SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR GOIABA. embalado em garrafa pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE) | UN | DAFRUTA | 3.000 | 2,15 | 6.450,00 |
| 00203 | 00002547 | SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 1LT EMBALADO EM FRASCOS DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE | LT | DAFRUTA | 1.012 | 5,40 | 5.464,80 |
| 00204 | 00002541 | SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1LT EMBALADO EM FRASCOS DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LT | DAFRUTA | 1.012 | 6,30 | 6.375,60 |
| 00211 | 00020744 | SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR LARANJA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. | UN | DAFRUTA | 9.600 | 0,86 | 8.256,00 |
| 00213 | 00020742 | SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR UVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA | UN | DAFRUTA | 9.600 | 0,82 | 7.872,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|----|----------|--------|---------------------|-----------|
| | | EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. | | | | | |
| 00221 | 00001269 | VINAGRE VINAGRE de álcool. Embalagem com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | UN | PALADART | 12.020 | 1,62 | 19.472,40 |
| Valor Total | | | | | | 3.309.491,20 | |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055-2021 MERCADO SIAS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MERCADO SIAS LTDA**, estabelecida à Rua Irlanda, 292 - Ulisses Guimaraes - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45994719, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.069.587/0001-60, Inscrição Estadual nº 075128163, neste ato representada pelo(a) sr(a). HELSIAS DOS SANTOS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1141141531, inscrito(a) no CPF nº 007.970.675-40, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MERCADO SIAS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**MERCADO SIAS LTDA
HELSIAS DOS SANTOS NUNES**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 055-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001318 | ABACAXI de primeira, in natura, pesando não menos de 1kg por unidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | UN | JJ | 2.252 | 3,88 | 8.737,76 |
| 00008 | 00000801 | AÇUCAR CRISTALIZADO, 1KG açúcar, cristalizado, Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem contendo 01 Kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. unidade de fornecimento: kg (quilograma). | KG | MINAS ACUCAR | 82.501 | 2,89 | 238.427,89 |
| 00016 | 00001299 | ALHO ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | JJ | 15.236 | 18,44 | 280.951,84 |
| 00017 | 00020823 | AMENDOIM COM CASCA PARA COZIMENTO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. | KG | JJ | 240 | 3,49 | 837,60 |
| 00019 | 00002719 | AMIDO DE MILHO 200GR de milho. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | UN | ZECA | 10.000 | 1,64 | 16.400,00 |
| 00024 | 00000775 | ARROZ, integral, tipo 1, 1kg Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | UN | BLUE VILLE | 2.000 | 6,39 | 12.780,00 |
| 00032 | 00001320 | BANANA DA PRATA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 18.410 | 2,58 | 47.497,80 |
| 00040 | 00003175 | BISCOITO CREAM CRACKER TIPO PITSTOP, PESO LIQUIDO MININO DE 162G E CONTENDO NO MINIMO 6 PACOTES DE 27 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS RESOLUCAOES 12/78 DA CNNPA. | UN | SOL | 9.720 | 2,93 | 28.479,60 |
| 00045 | 00003187 | BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 140 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. | UN | MAY BITI | 9.600 | 1,33 | 12.768,00 |
| 00062 | 00001577 | CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 300 G, COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. | UN | BONARE | 192 | 2,49 | 478,08 |
| 00063 | 00001304 | CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, | KG | JJ | 17.898 | 2,96 | 52.978,08 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|----|-------------------|--------|-------|------------|
| | | parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 00068 | 00026728 | CHANTILLY TRADICIONAL CHANTILLY TRADICIONAL 1 LT. | UN | CHANTY MIX | 24 | 13,48 | 323,52 |
| 00070 | 00003147 | CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01KG | UN | FEST | 40 | 14,49 | 579,60 |
| 00071 | 00001306 | CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 6.132 | 1,42 | 8.707,44 |
| 00078 | 00003271 | CORANTE 500G CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 500 gramas. | UN | INCOREG | 77 | 4,58 | 352,66 |
| 00081 | 00002479 | CORTE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO - de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | KG | AVESLAN | 5.000 | 12,93 | 64.650,00 |
| 00085 | 00001578 | CREME DE LEITE CREME DE LEITE, esterilizado em latas de aproximadamente 300 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. | UN | CAMPONESA | 4.627 | 3,88 | 17.952,76 |
| 00090 | 00001263 | EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, temperado, acondicionado em embalagem com 520 g, validade do produto naopodera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | UN | BONARE | 4.000 | 2,98 | 11.920,00 |
| 00092 | 00002683 | FARINHA DE AVEIA produto natural sem nenhum tipo de sujeira. Isento de material estranho e sujidades. Apresentando-se de acordo com a Legislação Brasileira de Alimentos Vigente. Validade mínima de seis meses. Embalagem pacote com 500 gramas, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no órgão competente. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE) | CX | NESTLE | 5.000 | 6,99 | 34.950,00 |
| 00123 | 00002454 | LARANJA - LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 6.900 | 2,37 | 16.353,00 |
| 00125 | 00003381 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL LEITE CONDENSADO, em embalagem de 395 g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. | UN | TRIANGULO MINEIRO | 2.453 | 4,15 | 10.179,95 |
| 00131 | 00001519 | LEITE LIQUIDO DESNATADO LEITE, líquido, desnatado, UHT pasteurizado, longa vida. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem TETRAPAK. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | LT | DAMARE | 2.000 | 4,33 | 8.660,00 |
| 00132 | 00001520 | LEITE LIQUIDO INTEGRAL de vaca, líquido, integral, pasteurizado, UHT, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão Não contém glúten. Unidade de Fornecimento: LT (litro) | LT | DAMARE | 99.296 | 3,65 | 362.430,40 |
| 00137 | 00000901 | | KG | JJ | 20.818 | 4,47 | 93.056,46 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

MAÇÃ, de primeira, in natura

MAÇÃ, de primeira, in natura, tipo gala, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|---------|---------|-------|-----------|
| 00146 | 00002834 | MANGA ROSA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 654 | 3,64 | 2.380,56 |
| 00148 | 00001315 | MARACUJÁ de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 510 | 5,98 | 3.049,80 |
| 00167 | 00001200 | PÃO DE LEITE com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | UN | IKARO | 172.000 | 0,48 | 82.560,00 |
| 00169 | 00003003 | PÃO DE LEITE - TIPO BISNAGUINHA PÃO, de leite, tipo bisnaguinha, embalagem de plástico com no mínimo 10 unidades, com peso total de 200 g, com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE) | PCT | IKARO | 7.000 | 3,84 | 26.880,00 |
| 00177 | 00000955 | PIMENTÃO VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 13.101 | 4,13 | 54.107,13 |
| 00186 | 00001209 | QUEIJO tipo mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | VIDA | 2.722 | 28,49 | 77.549,78 |
| 00187 | 00001160 | QUIABO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | JJ | 492 | 4,99 | 2.455,08 |
| 00191 | 00002913 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 02 LITROS FARDO COM 6 UND CONTENDO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | FD | IT | 319 | 20,99 | 6.695,81 |
| 00207 | 00000820 | SUCO DE CAIXINHA, 200ML SUCO DE CAIXINHA, acondicionada em embalagem tetra pak, com canudo, contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. | UN | DAFRUTA | 2.000 | 1,06 | 2.120,00 |
| 00215 | 00000880 | TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, mínimo 300g embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | UN | INCOREG | 500 | 2,78 | 1.390,00 |
| 00216 | 00001731 | TEMPERO PRONTO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO CEBOLA EM PÓ, SALSAS EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) | UN | INCOREG | 98 | 2,99 | 293,02 |
| 00218 | 00001730 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE TOMATE, de primeira qualidade, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a | KG | JJ | 11.272 | 3,89 | 43.848,08 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|--|--|--|--------------------|---------------------|
| | | Resolução 12/78 da CNNPA | | | | | |
| | | | | | | Valor Total | 1.633.781,70 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056-2021 SILBRAN GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA ALEXANDRIA, 493, 001 - DINAH BORGES - EUNAPOLIS - BA - CEP: 45820970, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.872.718/0001-66, Inscrição Estadual nº 076559156, neste ato representada pelo(a) sr(a). VERLANI GABRIELI COSWOSK MALVA FEITOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0909467234, inscrito(a) no CPF nº 023.724.315-60, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município. tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO MATOS SILVA**

**SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
VERLANI GABRIELI COSWOSK MALVA FEITOSA**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 056-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00007 | 00003272 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ACHOCOLATADO, EM PÓ, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e modo de preparo. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | KG | TECNUTRI | 12.384 | 7,00 | 86.688,00 |
| 00022 | 00003384 | ARROZ PARBOILIZADO 01 KG ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | KG | TIO MANOEL | 30.000 | 4,12 | 123.600,00 |
| 00046 | 00002366 | BISCOITO TIPO MAIZENA - embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE) | PCT | SUPRADELY | 69.866 | 2,94 | 205.406,04 |
| 00047 | 00003355 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CHOC. sabor chocolate, embalagem contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE) | PCT | PETAYAN | 5.500 | 2,76 | 15.180,00 |
| 00048 | 00003354 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CÔCO sabor coco, embalagem contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE) | PCT | PETAYAN | 9.194 | 2,74 | 25.191,56 |
| 00066 | 00000974 | CESTA BÁSICA contendo: 02 óleo, 5kg de arroz, 03 de feijão, 04kg de açúcar, 1 pct de biscoito água e sal, 1 sal, 02 macarrão, 02kg de farinha, 1 fubá de milho, 02 café, 2cx de leite | UN | SILBRAN | 840 | 86,80 | 72.912,00 |
| 00077 | 00026710 | CORANTE 200G CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 200 gramas. | UN | MARATA | 4.500 | 1,12 | 5.040,00 |
| 00089 | 00001263 | EXTRATO DE TOMATE Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa ao vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 350 gramas. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE) | UN | OLE | 7.543 | 1,56 | 11.767,08 |
| 00093 | 00002347 | FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. | KG | Coceal | 5.614 | 2,53 | 14.203,42 |
| 00096 | 00001241 | FARINHA DE TAPIOCA torrada, de primeira qualidade, seca, granulada, branca. Sem grãos com característica de queimado. Não ter cheiro de azedo, nem manchas escuras (mofo). Validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem plástica c/ 500gramas, com registro no órgão competente contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto. | PCT | p. do norte | 11.162 | 2,69 | 30.025,78 |
| 00101 | 00003396 | FEIJÃO CARIOCA 01 KG FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | KG | RIO DOCE | 14.140 | 5,98 | 84.557,20 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-----------|--------|------|------------|
| 00140 | 00024218 | MACARRÃO, tipo espagete MACARRAO, tipo espagete, a base de farinha, com ovos. Embalagem 500g (grama), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. | UN | MARA | 27.082 | 1,96 | 53.080,72 |
| 00141 | 00024217 | MACARRÃO, tipo parafuso MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem 500g (grama), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. | UN | MARA | 37.082 | 1,99 | 73.793,18 |
| 00149 | 00003410 | MARGARINA 500G MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | UN | DELICATA | 6.712 | 3,24 | 21.746,88 |
| 00152 | 00000812 | MILHARINA, FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO, MINIMO 500G MILHARINA, fubá de milho pré-cozido, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. | UN | MARATA | 3.000 | 1,12 | 3.360,00 |
| 00154 | 00020739 | MILHO BRANCO PARA CANJICA MILHO, branco para canjica. Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | UN | NORTE | 17.410 | 2,76 | 48.051,60 |
| 00157 | 00001005 | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200G MILHO verde, em conserva, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, validade nao inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto de vera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | UN | BONARE | 9.630 | 2,10 | 20.223,00 |
| 00171 | 00002616 | PEITO DE FRANGO COM OSSO. congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DÍPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma) | KG | NATURAVES | 40.000 | 9,53 | 381.200,00 |
| 00185 | 00002414 | PROTEÍNA - PROTEINA, de soja texturizada, sabor carne. Embalagem: pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. | PCT | PRONTU | 21.088 | 4,59 | 96.793,92 |
| 00201 | 00002950 | SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR DE CAJÚ. embalado em garrafa pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses. Aceitáveis como conseravantes: metabissulfito e benzoato de sódio: acidulante: ácido cítrico. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE) | UN | PINDORAMA | 3.000 | 1,97 | 5.910,00 |
| 00206 | 00000785 | SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, 500 ML Embalagem de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e modo de preparo. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | UN | DAFRUTA | 8.000 | 2,12 | 16.960,00 |
| 00210 | 00020741 | SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. | UN | DAFRUTA | 9.600 | 0,82 | 7.872,00 |
| | | | UN | | | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

00212 00020743 **SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR PESSEGO** DAFRUTA 9.600 0,83 7.968,00

ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Valor Total

1.411.530,38



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000057/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605, 1605 - Universitario - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 057-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00011 | 00000773 | ADOÇANTE 80 ml dietético a base de sucralose, sem calorias conteúdo mínimo de 80ml contendo lactose, dióxido de silício (antiumectante), sucralose acessulfame - k (edulcorantes artificiais). | UN | ADOCIL | 500 | 2,53 | 1.265,00 |
| 00013 | 00001159 | AGRIÃO de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | MÇ | INATURA | 2.000 | 2,22 | 4.440,00 |
| 00014 | 00000927 | AIMPIM, de primeira AIMPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 12.400 | 2,32 | 28.768,00 |
| 00018 | 00001561 | AMENDOIM DE 1º EM CAROÇO SECO APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DAANVISA/MS. | PCT | PRONTU | 510 | 9,85 | 5.023,50 |
| 00028 | 00000887 | AZEITONA 500G, verde, em conserva Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | UN | VERDE FRUTI | 927 | 8,45 | 7.833,15 |
| 00029 | 00002569 | BACON INTEIRO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | SUINCO | 170 | 27,88 | 4.739,60 |
| 00030 | 00001567 | BALA 700 G EMBALAGEM DE 700 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | PCT | FESTA | 560 | 5,90 | 3.304,00 |
| 00033 | 00002830 | BANANA DA TERRA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | KG | INATURA | 18.380 | 2,90 | 53.302,00 |
| 00035 | 00002446 | BATATA INGLESA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento:KG (QUILOGRAMA) | KG | INATURA | 34.050 | 3,50 | 119.175,00 |
| 00036 | 00002881 | BATATA PALHA - PACOTE DE 500 GR BATATA PALHA - PACOTE DE 500 GR | PCT | PACHA | 30 | 10,75 | 322,50 |
| 00043 | 00003190 | BISCOITO DE POLVILHO FORMATO TIPO ARGOLA. EMBALADO EM PACOTES DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | SABOR CERTÃO | 2.160 | 2,92 | 6.307,20 |
| 00058 | 00020827 | CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, | KG | FRISA | 986 | 26,85 | 26.474,10 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|------------|--------|-------|-----------|
| | | CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. | | | | | |
| 00067 | 00000786 | CHA DIVERSOS, 15 SACHES em embalagem contendo no mínimo 15 sachês, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. | CX | MAT LEAO | 600 | 2,85 | 1.710,00 |
| 00082 | 00000937 | COUVE FLOR, de primeira COUVE FLOR, de primeira, apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 1.000 | 6,90 | 6.900,00 |
| 00083 | 00000938 | COUVE MANTEIGA, MANTEIGA, de primeira apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Em maço de mínimo 80 gramas. | MÇ | INATURA | 3.480 | 2,06 | 7.168,80 |
| 00087 | 00002727 | ERVILHA CONSERVA 200G ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | LA | SÓ FRUTA | 3.780 | 1,97 | 7.446,60 |
| 00094 | 00020738 | FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) PARA CUZCUZ EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | PCT | PRONTU | 1.254 | 1,35 | 1.692,90 |
| 00098 | 00001228 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA/MS. DO MS/SNVS. | KG | SARANDI | 1.014 | 4,12 | 4.177,68 |
| 00099 | 00002377 | FARINHA LÁCTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - ANVISA. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE) | UN | PRONTU | 10.000 | 6,20 | 62.000,00 |
| 00102 | 00002731 | FEIJÃO FRADINHO KG TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA | KG | PACHA | 108 | 7,45 | 804,60 |
| 00104 | 00001262 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. EMBALAGEM, CONTENDO 10 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. | UN | DONA BENTA | 2.180 | 1,28 | 2.790,40 |
| 00105 | 00001636 | FERMENTO QUÍMICO 100 G Fermento químico em pó, tipo royal embalagem com 100 g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. | UN | DONA BENTA | 690 | 3,37 | 2.325,30 |
| 00107 | 00002578 | FIGADO bovino em bife. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. | KG | FRISA | 360 | 14,60 | 5.256,00 |
| 00111 | 00024209 | GELATINA DIET GELATINA em pó diet, isenta de sacarose, a base de adoçante artificial como aspartame, ciclamato ou sacarina, em diversos sabores. Embalagem: mínimo de 30/35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. | CX | APT | 700 | 2,27 | 1.589,00 |
| 00112 | 00026668 | GELATINA DIET 200g GELATINA DIET, caixa/envelope 200g; Ingredientes: sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de | UN | APT | 200 | 13,88 | 2.776,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|------------|-------|-------|-----------|--|
| | | sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contem Glúten. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 200g | | | | | | |
| 00113 | 00001149 | GELATINA EM PO GELATINA, em pó, em diversos sabores. Embalagem: mínimo de 30/35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. | CX | APT | 4.280 | 1,34 | 5.735,20 | |
| 00114 | 00003122 | GENGIBRE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 48 | 7,49 | 359,52 | |
| 00116 | 00000942 | HORTELÃ, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | MÇ | INATURA | 200 | 2,08 | 416,00 | |
| 00127 | 00002395 | LEITE DE VACA UHT SEM LACTOSE - Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Unidade de fornecimento: L (LITRO). | LT | DAMARE | 2.000 | 5,90 | 11.800,00 | |
| 00128 | 00003161 | LEITE DESNATADO EM PÓ Classificação/ Características gerais: Leite UHT desnatado, teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 400G. Sua validade mínima deverá ser de no mínimo 100 dias a contar data de entrega. UN (UNIDADE) | UN | PRONTU | 500 | 12,55 | 6.275,00 | |
| 00130 | 00026729 | LEITE EM PÓ LINHA FASES 1+ PARA ALIMENTAÇÃO DE RECEM NASCIDO, EMBALAGEM LATA COM 800G, devendo estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite em pó, fixada pela portaria 369 de 04-09-97 do Ministério da Agricultura e, o produto ao ser reconstituído conforme indicações no rótulo, deverá satisfazer aos padrões do leite. Características: aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor: branco, odor: agradável, sabor: agradável, não rancoso, semelhante ao leite fluído. | UN | NINHO | 360 | 33,84 | 12.182,40 | |
| 00134 | 00002321 | LIMÃO, LIMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 549 | 2,80 | 1.537,20 | |
| 00138 | 00001278 | MACARRÃO DE ARROZ, tipo parafuso tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade de 500g. Unidade de fornecimento: PC (PACOTE) | PCT | TIO URBANO | 500 | 4,20 | 2.100,00 | |
| 00139 | 00000780 | MACARRAO PARA LASANHA, 500 G A base de farinha, com ovos. Embalagem 500g (grama) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. | PCT | DONA BENTA | 722 | 4,95 | 3.573,90 | |
| 00143 | 00001648 | MAIONESE 500 G MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | UN | SOYA | 512 | 3,16 | 1.617,92 | |
| 00144 | 00002457 | MAMÃO - de primeira, in natura, tipo Havaí, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 7.540 | 1,45 | 10.933,00 | |
| 00161 | 00003204 | MORTADELA FATIADA ELABORADA COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | KG | CONFIANCA | 400 | 6,99 | 2.796,00 | |
| 00166 | 00001203 | PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, pacote com no mínimo 400g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a | PCT | IKARO | 2.000 | 4,35 | 8.700,00 | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | Resolução 1778 da CNNPA. | | | | | |
|-------|----------|--|-----|---------------|---------|-------|------------|
| 00168 | 00001200 | PÃO DE LEITE com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. A distribuição do produto nas escolas deverá ser feita pelo fornecedor do mesmo, segundo o critério de distribuição do Departamento de Alimentação Escolar de Teixeira de Freitas. Os pães deverão ser entregues em caixas plásticas própria, para transporte de pães, forrados com papel branco ou sacos plásticos transparentes e transportados em carros fechados exclusivos para entregas de pães. Não serão aceitas entregas feitas em caixas de papelão reaproveitadas. Unidade de fornecimento: UN (unidade) | UN | UNIVERSITARIO | 500.000 | 0,48 | 240.000,00 |
| 00170 | 00002425 | PÃO FRANCÊS - de sal, com no mínimo 50 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções do Ministério da Agricultura. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE) | UN | UNIVERSITARIO | 245.000 | 0,45 | 110.250,00 |
| 00175 | 00001678 | PICOLÉ SABORES DIVERSOS DE FRUTAS. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 50 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA FILTRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, PÓLPA DE FRUTA E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONSERVAR A 18°C OU MAIS FRIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) | UN | DSAN | 16.400 | 1,54 | 25.256,00 |
| 00179 | 00001568 | PIRULITO PIRULITO, FORMATO BOLA. DIVERSOS SABORES. ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 700G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | PCT | DOCE DOCE | 794 | 5,98 | 4.748,12 |
| 00184 | 00001208 | PRESUNTO Presunto cozido, carne de boi, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alterações. | KG | PEPERINI | 2.712 | 18,88 | 51.202,56 |
| 00188 | 00002520 | REFRIGERANTE REFRIGERANTE, Embalagem com 2 litros, vários sabores, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | UN | ITI | 480 | 3,42 | 1.641,60 |
| 00197 | 00002644 | SALSICHA PARA HOT DOG EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | KG | NATURAVE | 1.659 | 7,34 | 12.177,06 |
| 00199 | 00000818 | SOJA EM GRÃO 500G SOJA EM GRÃO 500G, Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | UN | PACHA | 240 | 6,50 | 1.560,00 |
| 00200 | 00003136 | SORVETE SORVETE, diversos sabores, embalagem de 2Litros com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PTS | DSAN | 400 | 24,98 | 9.992,00 |
| 00214 | 00001321 | TANGERINA de primeira, in natura, tipo pokan, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | INATURA | 25.000 | 3,49 | 87.250,00 |
| 00219 | 00001231 | TRIGO PARA KIBE produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária – saco em polietileno atóxico, resistente, termossoldado, pacotes de 500 gramas. | UN | PACHA | 100 | 3,49 | 349,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | |
|--|--------------------|-------------------|
| | Valor Total | 980.043,81 |
|--|--------------------|-------------------|



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076-2021 A.D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000076/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **A. D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME**, estabelecida à ROD BR 101, 1270 - MONTE CASTELO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45990012, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.724.393/0001-81, Inscrição Estadual nº 129.014.382, neste ato representada pelo(a) sr(a). ANTONIO FERREIRA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.556.370-01, inscrito(a) no CPF nº 031.548.037-85, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial ARP 000017/2021, ata de julgamento de preços, homologada em 08 de abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Teixeira de Freitas-ba, ELENITA GARCIA ROSA MEDRADOS, **resolvem** registrar os preços visando a futura e eventual abertura de Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas agrícolas e implementos, pertencentes à frota do Município de Teixeira de Freitas, incluído o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da máquina/implementos, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, tornearia, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas agrícolas e implementos, pertencentes à frota do Município de Teixeira de Freitas, incluído o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da máquina/implementos, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, tornearia, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

pelos prazos de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **A. D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
ELENITA GARCIA ROSA MEDRADOS

A. D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME
ANTONIO FERREIRA FILHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 076-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|------------|-------------|
| 00001 | 00024255 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA VALTRA PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VALTRA | MPD | INTON | 1 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 00002 | 00026572 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS TRACTOR PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA LS TRACTOR | MPD | INTON | 1 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 00003 | 00026573 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NEW HOLLAND | MPD | INTON | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 00004 | 00024256 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN | MPD | BALDAN | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 00005 | 00024257 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU | MPD | BALDAN | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 00006 | 00026575 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA | MPD | BALDAN | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 00007 | 00026574 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN | MPD | BALDAN | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 00008 | 00026576 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON | MPD | BALDAN | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 00009 | 00024258 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN | MPD | BALDAN | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 00010 | 00004584 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA VALTRA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA VALTRA NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 1.000 | 229,00 | 229.000,00 |
| 00011 | 00005237 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS TRACTOR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS TRACTOR NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 1.000 | 229,00 | 229.000,00 |
| 00012 | 00005238 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 300 | 229,00 | 68.700,00 |
| 00013 | 00004585 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 300 | 229,00 | 68.700,00 |
| 00014 | 00004586 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 200 | 229,00 | 45.800,00 |
| 00015 | 00005239 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 300 | 229,00 | 68.700,00 |
| 00016 | 00005240 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN | HR | AD TRATORES | 200 | 229,00 | 45.800,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|----|-------------|-----|--------|---------------------|
| | | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | | | | | |
| 00017 | 00005241 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 600 | 229,00 | 137.400,00 |
| 00018 | 00004587 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | AD TRATORES | 100 | 229,00 | 22.900,00 |
| Valor Total | | | | | | | 1.416.000,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077-2021 AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2021

Ao(s) doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, estabelecida à ROD BR - 101, 6 - Castelinho - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45989040, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.768.158/0001-67, Inscrição Estadual nº 56488739, neste ato representada pelo(a) sr(a). DANIELA BOA MORTE FURLAN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.798.812-12, inscrito(a) no CPF nº 579.410.255-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 31 de março de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Veículos Leves E Médios, Pertencentes À Frota Do Município De Teixeira De Freitas, Incluindo O Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos E Originais Da Marca Do Veículo/Equipamento, Compreendendo Os Serviços De Reparos Mecânicos, Elétricos, Alinhamento E Balanceamento, Estofamento, Funilaria, Pintura, Tornearia, Sistema De Molas, Escapamentos, Radiadores, Suspensão, Sistema De Freios, Bem Como, Retífica De Motores E Bomba E Outros Serviços Afins Necessários Ao Completo E Perfeito Funcionamento Dos Veículos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração E Planejamento E Demais Secretarias Do Município E Dos Fundos Municipais, no período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 12 MESES. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
DANIELA BOA MORTE FURLAN

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 077-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|--|---------|------------|------------|---------------------|
| 00001 | 00003244 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT NA PARTE DE MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 3.600 | 59,00 | 212.400,00 |
| 00003 | 00003246 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD NA PARTE DE MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 400 | 59,00 | 23.600,00 |
| 00005 | 00003248 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET NA PARTE DE MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 550 | 59,00 | 32.450,00 |
| 00006 | 00003249 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA FIAT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA FIAT NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 2.150 | 84,00 | 180.600,00 |
| 00008 | 00003251 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA VOLKSWAGEN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA VOLKSWAGEN NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 750 | 84,00 | 63.000,00 |
| 00012 | 00023124 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT | MPD | 1 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 00014 | 00023126 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD | MPD | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 00016 | 00023128 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET | MPD | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 00017 | 00023129 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA FIAT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA FIAT | MPD | 1 | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 00019 | 00023131 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA VOLKSWAGEN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA VOLKSWAGEN | MPD | 1 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| Valor Total | | | | | | 1.157.050,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078-2021 CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2021

Ao(s) doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA**, estabelecida à Avn Santa Isabel, 166 - Monte Castelo - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45996146, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.237.093/0001-23, Inscrição Estadual nº 078.045.800, neste ato representada pelo(a) sr(a). RAMON GLEIK BRITO ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 671055305, inscrito(a) no CPF nº 923.540.685-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 31 de março de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Veículos Leves E Médios, Pertencentes À Frota Do Município De Teixeira De Freitas, Incluindo O Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos E Originais Da Marca Do Veículo/Equipamento, Compreendendo Os Serviços De Reparos Mecânicos, Elétricos, Alinhamento E Balanceamento, Estofamento, Funilaria, Pintura, Tornearia, Sistema De Molas, Escapamentos, Radiadores, Suspensão, Sistema De Freios, Bem Como, Retífica De Motores E Bomba E Outros Serviços Afins Necessários Ao Completo E Perfeito Funcionamento Dos Veículos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração E Planejamento E Demais Secretarias Do Município E Dos Fundos Municipais, no período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 12 MESES. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
- 6.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PIRAMIDE LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**CENTRO AUTOMOTIVO PIRAMIDE LTDA
RAMON GLEIK BRITO ANDRADE**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 078-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|------------|------------|-------------|
| 00002 | 00003245 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 2.600 | 59,90 | 155.740,00 |
| 00004 | 00003247 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 250 | 59,00 | 14.750,00 |
| 00007 | 00003250 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CHEVROLET MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CHEVROLET NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 950 | 84,00 | 79.800,00 |
| 00009 | 00003252 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA MERCEDES MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA MERCEDES NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 300 | 82,00 | 24.600,00 |
| 00010 | 00003253 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 550 | 81,00 | 44.550,00 |
| 00011 | 00003254 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA RENAULT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA RENAULT NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 200 | 83,00 | 16.600,00 |
| 00013 | 00023125 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN | MPD | 1 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 00015 | 00023127 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT | MPD | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 00018 | 00023130 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA CHEVROLET PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CHEVROLET | MPD | 1 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 00020 | 00023132 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDES PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA MERCEDES | MPD | 1 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 00021 | 00023133 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN | MPD | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 00022 | 00023134 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA RENAULT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA RENAULT | MPD | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 00023 | 00005290 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | HR | 500 | 73,00 | 36.500,00 |
| 00024 | 00005291 | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA IVECO (VANS E MINI VANS)MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA IVECO NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM | HR | 200 | 84,00 | 16.800,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | | | | | | |
|---------------------|----------|--|-----|---|---------------------|-----------|
| 00025 | 00027012 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT | MPD | 1 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| | | peças a serem substituídas em veículos da marca renault | | | | |
| 00026 | 00027013 | PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA IVECO | MPD | 1 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| | | peças a serem substituídas em veículos (VANS E MINI VANS) da marca iveco | | | | |
| Valor Total | | | | | 1.034.340,00 | |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00085/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Mal. Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Demais Secretarias e Departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 085-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00007 | 00000914 | BALÃO para festa de aniversário, embalagem com 50 unidades, nº9, sortidos. | PCT | PICPIC | 1.500 | 9,90 | 14.850,00 |
| 00009 | 00021032 | BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR 26X36CM NA COR PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | REGINA | 380 | 2,95 | 1.121,00 |
| 00014 | 00000917 | CAIXA 17 litros de isopor, com tampa, capacidade para 17 litros. | UN | IGLUTERM | 40 | 16,00 | 640,00 |
| 00015 | 00000918 | CAIXA 8 litros de isopor, com tampa, capacidade para 8 litros. | UN | IGLUTERM | 40 | 8,00 | 320,00 |
| 00018 | 00001469 | COLHER COLHER, de sopa, em plástico resistente, MASTER descartável, cor branca, com aproximadamente 16 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PCT | PLAZAPEL | 9.261 | 3,24 | 30.005,64 |
| 00022 | 00000923 | COPO, descartável, branco leitoso, PP, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 100 ml, com tampa, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa com 2.500 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT. | CX | FONPLAST | 480 | 177,90 | 85.392,00 |
| 00023 | 00001041 | COPO, descartável, branco, leitoso, 200ML COPO, PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, COR BRANCA. ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE. | CX | COPOFLEX | 4.774 | 97,45 | 465.226,30 |
| 00031 | 00008174 | DESINCRUSTANTE DESINCRUSTANTE- será utilizado no processo de desincrustação de instrumentais cirúrgicos de uso médico e odontológico especialmente recomendado para a limpeza, desengorduramento, desoxidação e polimento de superfícies de alumínio, aço inox e suas ligas. Produto a base de subtilinase (liquanase)- protease, amilase- lipase. Recipiente de 05 litros. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA | GL | CLIN DNC | 300 | 44,70 | 13.410,00 |
| 00033 | 00026507 | DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR concentrado a base de quaternário de amônio. Para desinfecção de superfícies contaminadas, como piso em geral, ralos maçanetas e etc... Apresentação em galão de 5 litros, diluição 1:200, sem fragrância Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA | GL | AIRCLEAN | 700 | 52,14 | 36.498,00 |
| 00049 | 00022371 | EMBALAGEM PLÁSTICA 10kg Saco plástico 39 x 60 transparente, espessura de 12mm, capacidade de 10 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un | UN | KROMASA | 4.000 | 1,36 | 5.440,00 |
| 00050 | 00022370 | EMBALAGEM PLÁSTICA 3kg Saco plástico 30 x 40 transparente, espessura de 0,08mm, capacidade de 3 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un | UN | KROMASA | 3.000 | 0,56 | 1.680,00 |
| 00059 | 00020985 | FIBRAS ABRASIVAS FIBRAS abrasivas verde limpeza geral. Comp. 26cm, Larg. 10cm. | UN | NOBRE | 200 | 1,56 | 312,00 |
| 00060 | 00020984 | | UN | NOBRE | 200 | 1,56 | 312,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|-------------|--------|--------|------------|
| 00061 | 00026519 | FILME, PARA EMBALAGENS EM PVC 06 MICRAS FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 06 micras, dimensões mínimas de 28 cm x 300mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade. | RL | GUARU | 262 | 38,40 | 10.060,80 |
| 00062 | 00026518 | FILME, PARA EMBALAGENS 20 MICRAS FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 20 micras, dimensões mínimas de 60 cm x 1400 mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade. | UN | GUARU | 200 | 139,60 | 27.920,00 |
| 00065 | 00026699 | FORMINHA PARA DOCES FORMINHA PARA BRIGADEIRO NÚMERO 5 - PCT COM 100 UN - CORES DIVERSAS - IMPERMEÁVEL. SOLTA FÁCIL - PAPEL SUÉCO. | PCT | JUNCO | 120 | 2,48 | 297,60 |
| 00066 | 00026701 | FORMINHA PARA DOCES 4 PÉTALAS FORMINHA N°7. PACOTE COM 50 UND - CORES DIVERSAS - | PCT | TEMA FESTAS | 160 | 6,43 | 1.028,80 |
| 00072 | 00000997 | GARFO GARFO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, PARA REFEIÇÃO, MASTER, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 17 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2,5 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE). | PCT | ULTRA | 4.181 | 3,25 | 13.588,25 |
| 00073 | 00000999 | GUARDANAPO GUARDANAPO de papel celulose cor branca folha simples medida 22cm x 22 cm pacotes de com 100 unidades. | PCT | Bigpel | 5.000 | 1,20 | 6.000,00 |
| 00074 | 00004458 | GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN) GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN) | PCT | Bigpel | 4.888 | 2,33 | 11.389,04 |
| 00090 | 00001003 | MARMITA, térmica descartável , MARMITA, térmica descartável , retangular, em alumínio, fechamento manual, para sobremesa, 13x20 cm, embalagem caixa com 100 unidades | CX | CARMEX | 120 | 61,50 | 7.380,00 |
| 00091 | 00001009 | MARMITA, térmica descartável em alumínio 08, MARMITA, térmica descartável em alumínio, fechamento manual, tamanho 08. embalagem caixa com 100 unidades | CX | BRICOFLEX | 2.679 | 30,90 | 82.781,10 |
| 00092 | 00001006 | MARMITA, térmica descartável em alumínio, 9 fechamento manual, tamanho 9. embalagem caixa com 100 unidades. | CX | CARMEX | 1.500 | 40,85 | 61.275,00 |
| 00093 | 00025429 | MARMITEX DE ISOPOR Para refeição, capacidade de 850ml com tampa, em embalagem primária. CAIXA c 100 und. | CX | ISOBRAS | 600 | 53,80 | 32.280,00 |
| 00096 | 00020157 | PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES | PCT | TALGE | 40 | 6,70 | 268,00 |
| 00098 | 00026702 | PALITO PARA ALGODAO DOCE PALITO PARA ALGODAO DOCE 40CM, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | TALGE | 100 | 7,40 | 740,00 |
| 00102 | 00001461 | PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIENICO folhas simples, cor branco, rolo 300 mt, com dimensões 10cm (largura) x 60cm (comprimento) pact 8 rolos. | PCT | QUALILUX | 12.000 | 26,20 | 314.400,00 |
| 00105 | 00001462 | PAPEL TOALHA PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser | PCT | QUALILUX | 21.500 | 7,44 | 159.960,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|-------------|-------|-------|------------|--|
| | | considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas. | | | | | | |
| 00107 | 00008268 | PAPEL TOALHA - BOBINA PAPEL TOALHA, EM BOBINA, BRANCO, PARA USO EM BANHEIRO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM (LARGURA) X 200M (COMPRIMENTO) | PCT | QUALILUX | 1.072 | 8,25 | 8.844,00 | |
| 00108 | 00026642 | PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO - 200 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS, FORMATO CREPADO; GROFADO COM MÍNIMO DE 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM X 22CM, 1º LINHA. | PCT | QUALILUX | 1.198 | 2,95 | 3.534,10 | |
| 00130 | 00026492 | SACO DE LIXO 100 LITROS COR BRANCO SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 12,0 capacidade nominal para 100 litros, na cor branco. Embalagem: pacote com 100 unidades. Embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfumantes. deverá conter simbologia para lixo infectante. O produto deverá atender Normas da ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 DE 25/04/2001. | PCT | RAVA/BIOPOL | 4.000 | 32,70 | 130.800,00 | |
| 00131 | 00026490 | SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10, capacidade nominal para 100 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. | PCT | RAVA/BIOPOL | 4.000 | 21,15 | 84.600,00 | |
| 00132 | 00026493 | SACO DE LIXO 200 LITROS COR BRANCO SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, e SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado. | PCT | RAVA/BIOPOL | 800 | 54,40 | 43.520,00 | |
| 00133 | 00026491 | SACO DE LIXO 200 LITROS COR PRETO SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. | PCT | RAVA/BIOPOL | 800 | 33,50 | 26.800,00 | |
| 00134 | 00022250 | SACO DE LIXO 60 LITROS COR PRETO SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 60 litros, na cor preta. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistência a queda livre, capacidade volumétrica e transparência. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca | PCT | RAVA/BIOPOL | 500 | 9,90 | 4.950,00 | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-----------------|-------|-------|-----------|
| | | do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un) | | | | | |
| 00135 | 00008261 | SACO DE LIXO COMUM 40 LT SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. | PCT | RAVA/BIOPOL | 1.500 | 8,90 | 13.350,00 |
| 00139 | 00025419 | SACO PLÁSTICO SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, EMBALAGEM: ROLO C/ NO MÍNIMO 500 SACOS. | RL | KROMASA | 262 | 43,00 | 11.266,00 |
| 00140 | 00025423 | SACO PLÁSTICO 02kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 02 kg; medindo 25x35 cm. | RL | KROMASA | 200 | 18,50 | 3.700,00 |
| 00141 | 00025422 | SACO PLÁSTICO 03kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 03 kg; medindo 30x40 cm. | RL | KROMASA | 100 | 27,75 | 2.775,00 |
| 00142 | 00025421 | SACO PLÁSTICO 15kg Para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade de 15kg, dimensões de 50x70 cm, com no mínimo 3,0 micras. Contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões. | UN | KROMASA | 5.000 | 1,15 | 5.750,00 |
| 00143 | 00025420 | SACO PLÁSTICO 1kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 01 kg, medindo 20x30cm. | RL | KROMASA | 2.100 | 13,90 | 29.190,00 |
| 00144 | 00026698 | SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SIMPLES, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM PACOTE COM 1000 UNIDADE. TAMANHO: 4X23CM | PCT | LUPLAST | 8 | 7,35 | 58,80 |
| 00145 | 00001463 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 90 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 120 cm, micragem de 15mm, capacidade nominal para 200 LITROS, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pc (PACOTE). | PCT | RAVA/BIOPOL | 2.000 | 44,90 | 89.800,00 |
| 00147 | 00026638 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 30L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 30 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo. | RL | JAFESTA/BIO POL | 5.679 | 4,50 | 25.555,50 |
| 00148 | 00026637 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 50L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 50 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo | RL | JAFESTA/BIO POL | 5.519 | 4,98 | 27.484,62 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|-----|-----------|-------|--------|---------------------|
| | | com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo. | | | | | |
| 00149 | 00001037 | SAQUINHO PLASTICO P/ SACO, PARA EMBALAR CACHORRO-QUENTE, PRODUZIDA EM POLIETILENO LEITOSO BRANCO, MEDIDA 10CM X 20CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC(PACOTE). | PCT | KROMASA | 5.010 | 1,85 | 9.268,50 |
| 00155 | 00025424 | TAMPA PARA COPO 200 ML Tampa para copo 200 ml, caixa com 2500 und. | CX | Copoplast | 60 | 99,50 | 5.970,00 |
| 00158 | 00026695 | VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUER MEDIA VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA MÉDIA, EMBALAGEM PERFEITA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COMO LANCHES DOCES E PORÇÕES DE COMIDA. TAM 15CX15PX7,7A. CAIXA COM 400 UNIDADES. | CX | ULTRA | 8 | 160,00 | 1.280,00 |
| 00159 | 00026694 | VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR N 8 VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, NÚMERO 08, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | Copoplast | 70 | 47,00 | 3.290,00 |
| Valor Total | | | | | | | 1.916.362,05 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000086/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Sargento Pedro De Souza, 180, 680 - Sao Lorenzo - Teixeira De Freitas - Ba, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.022.416/0001-39, neste ato representada pelo(a) sr(a). GUTEMBERGUE NONATO LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0380549069, inscrito(a) no CPF nº 260.931.465-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP
GUTEMBERGUE NONATO LOPES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 086-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00125 | 00025386 | SABONETE 0,90GR Pacote com 12 unidades de 0,90gr, diversas essencias, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Saúde. | PCT | MARAN | 4.150 | 8,96 | 37.184,00 |
| Valor Total | | | | | | | 37.184,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**, estabelecida à Rua Doutor Jose De Alencar, 701 - Ouro Verde - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985645, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.817.987/0001-28, neste ato representada pelo(a) sr(a). GEANE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 034.196.685-11, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GEANE PEREIRA NEVES 03419668511
GEANE PEREIRA NEVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 087-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|---|---------|----------------|------------|----------|-------------------|
| 00025 | 00018402 | COTONETES - CAIXA COM 100 UNIDADES. COTONETE, HASTE FLEXÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | CX | TOPZ | 1.056 | 1,30 | 1.372,80 |
| 00028 | 00026692 | CREME DENTAL PARA BEBÊ Gel dental infantil sem flúor com ação anticárie. | UN | TANDY | 6 | 7,24 | 43,44 |
| 00083 | 00019057 | LUVA LATEX TAMANHO ÚNICO (PAR). LUVA LATÉX DESCARTÁVEL INCOLOR - luva de segurança, 5 dedos, impermeável, confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), isento de componentes metálicos, gofrada, sem elástico. Excelente sensibilidade tátil. comprimento aproximado de 26 cm e espessura aproximada de 12 micras (parede dupla 24 micras). proteção das mãos, aprovada pela norma mt-11/1977 agentes químicos: classe b – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe c – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos e tipo 8: ésteres. Pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento. pc (pacote). | PCT | DESCARPAC K | 2.000 | 69,20 | 138.400,00 |
| Valor Total | | | | | | | 139.816,24 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2021 MERCADO SIAS LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00088/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MERCADO SIAS LTDA**, estabelecida à Rua Irlanda, 292 - Ulisses Guimaraes - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45994719, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.069.587/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a). HELSIAS DOS SANTOS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1141141531, inscrito(a) no CPF nº 007.970.675-40, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MERCADO SIAS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

MERCADO SIAS LTDA
HELSIAS DOS SANTOS NUNES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 088-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00034 | 00001527 | DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETANTE Clorado para hortifrutícolas. É indicado para sanitização de frutas, verduras, legumes. Fórmula composta por substâncias apropriadas pra uso em alimentos, promovendo sua correta desinfecção. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio e Cloreto de Sódio. ATIVO: Dicloroisocianurato de Sódio. Embalagem de 5LT | GL | AMBAR | 300 | 49,99 | 14.997,00 |
| 00119 | 00001458 | RODO, PARA PISO rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha de vera ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. unidade de fornecimento: un(unidade). | UN | SIAS | 3.857 | 6,84 | 26.381,88 |
| 00121 | 00022248 | SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO, barras com aproximadamente 200g, embalagem em cx contendo 30 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | CX | INDAIA | 200 | 48,14 | 9.628,00 |
| 00160 | 00001459 | VASSOURA VASSOURA, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm., cerdas em pelo, | UN | SIAS | 375 | 6,87 | 2.576,25 |
| Valor Total | | | | | | | 53.583,13 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000089/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratas, 170 - Vila Caraipe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 089-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00003 | 00025405 | Alcool 46% ALCOOL, 46%, embalagem almotolia com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | LT | AUDAX | 1.000 | 5,10 | 5.100,00 |
| 00004 | 00001524 | AMACIANTE LIQUIDO 5 L PERFUMADO, PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONTEUDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLOGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, TECNICO RESPONSAVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM. | UN | BARBAREX | 192 | 11,89 | 2.282,88 |
| 00008 | 00001486 | BALDE PLÁSTICO em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 14 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un.(UNIDADE). | UN | ARQPLAST | 500 | 6,90 | 3.450,00 |
| 00024 | 00001468 | COPO, PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL 50ML copo, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. pacotes com 100 unidades. Embalagem caixa com 5000 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT. | CX | COPOSCCHIO | 90 | 97,45 | 8.770,50 |
| 00040 | 00001385 | DESODORIZADOR DE AR, SPRAY C/ APROX 400ml/277g DESODORIZADOR DE AR, Spray c/ aprox. 400ml/277g, - c/ identificação do produto, dados do fabricante, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | UN | AUDAX | 2.503 | 5,95 | 14.892,85 |
| 00042 | 00008184 | DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO concentrado, indicado para limpeza manual ou automatizada de dispositivos clínicos (médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e endoscópicos), visando a remoção de sujidade clínica e evitando a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. com no mínimo 5 enzimas. com pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases. não iônico, com ph neutro, 100% biodegradável, atóxico, produto não irritante para pele e olhos, baixa espuma, estabilizantes, conservantes, tensoativo e substrato. Deverá conter registro da ANVISA Embalagem 5LT | GL | prolink | 300 | 74,00 | 22.200,00 |
| 00043 | 00008186 | DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO, utilizado para lavagem de pisos, paredes em geral. Recipiente de GL de 05 Lts, diluição 1.200 sem fragrância. Embalagens com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança, prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registro na ANVISA. | GL | AUDAX | 300 | 13,69 | 4.107,00 |
| 00055 | 00001532 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | COMBATE | 1.637 | 4,58 | 7.497,46 |
| 00057 | 00001530 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | QLUSTROS | 5.177 | 0,86 | 4.452,22 |
| 00068 | 00011738 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P COM FIBRAS DE CELULOSE. GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES. LOTE, DATA DE | PCT | KARICIA | 64 | 13,97 | 894,08 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|-----------|--------|-------|-----------|--|
| | | FABRICAÇÃO E VALIDADE). | | | | | | |
| 00069 | 00018226 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). | PCT | KARICIA | 64 | 14,97 | 958,08 | |
| 00070 | 00018230 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: G fralda descartável tamanho (g), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote). | PCT | KARICIA | 2.064 | 14,88 | 30.712,32 | |
| 00071 | 00018229 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: M fralda descartável tamanho (M), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote). | PCT | KARICIA | 2.064 | 14,96 | 30.877,44 | |
| 00078 | 00001536 | LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | AUDAX | 538 | 2,73 | 1.468,74 | |
| 00081 | 00008384 | LUVA DE BORRACHA EM LATEX luva de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho diversos. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas registro do certificado de aprovação (ca). fornecimento: un (unidade). | PR | VOLK | 2.000 | 3,29 | 6.580,00 | |
| 00084 | 00001492 | LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA) | PAR | VOLK | 2.500 | 3,28 | 8.200,00 | |
| 00085 | 00001493 | LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA) | PAR | VOLK | 3.500 | 3,28 | 11.480,00 | |
| 00088 | 00022238 | LUVA, borracha, M LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA) | PR | VOLK | 700 | 8,00 | 5.600,00 | |
| 00095 | 00001547 | PA PARA LIXO PÁ para lixo, cabo em madeira com no mínimo de 60cm ou em PVC, coletor quadrada dimensão mínima de 19x19cm em alumínio ou plástico resistente. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | COMBATE | 1.425 | 4,45 | 6.341,25 | |
| 00099 | 00025374 | PANO DE CHÃO. PANO DE CHÃO- Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm. | UN | BOM PANO | 12.538 | 3,25 | 40.748,50 | |
| 00110 | 00027146 | PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO PLACA sinalizadora. Polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela. MENSAGEM CUIDADO PISO MOLHADO | UN | BRALIMPIA | 150 | 35,45 | 5.317,50 | |
| 00115 | 00001007 | PVPI DEGERMANTE - 1000 ml. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE LÍQUIDO a base de gluconato de clorexidina a 2% para degermação da pele, mãos e antebraços. frasco com aproximadamente 1000 ml com bico dispensador. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde. Embalagem 1LT | LT | prolink | 1.000 | 40,20 | 40.200,00 | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|-----|---------|--------|-------|-------------------|
| 00120 | 00026508 | RODO, PARA PISO 60CM RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm. | UN | COMBATE | 200 | 8,73 | 1.746,00 |
| 00122 | 00008236 | SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA, Pct c/ 5 pedaços c/ peso líquido de 200g cada, na cor azul, com identificação do produto-marca do fabricante, prazo de validade. | PCT | MARLUCE | 2.490 | 4,40 | 10.956,00 |
| 00124 | 00001549 | SABÃO EM PÓ SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa com 1kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. CAIXA com 20 und. | CX | FLASH | 800 | 88,80 | 71.040,00 |
| 00126 | 00008254 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- perolizado sem perfume apresenta ampla ação biocida contra staphilococcus aureus e salmonellacholeraesuis, testado em laboratório. Possui glicerina que evita o ressecamento da pele mesmo com o uso diário. Recipiente contendo 5 litros. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA | GL | AUDAX | 700 | 31,89 | 22.323,00 |
| 00161 | 00025396 | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO De cerdas plásticas duras com cabo longo (minimo de 1,60cm) | UN | COMBATE | 150 | 3,96 | 594,00 |
| 00162 | 00025395 | VASSOURA PIAÇAVA Nº05 Com base em madeira, sendo a base retangular, alt. 1,39cm e largura 3,00cm | UN | COMBATE | 34.959 | 8,00 | 279.672,00 |
| Valor Total | | | | | | | 648.461,82 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000090/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHIÇON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANJIÇON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 090-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00006 | 00010923 | AVENTAL IMPERMEÁVEL avental, em pvc impermeável com manta interna de polipropileno reforçado, medidas 100 cm alt. x 65 cm larg. fornecimento: un (unidade). | UN | MAICOL | 250 | 15,98 | 3.995,00 |
| 00011 | 00021006 | BOTA IMPERMEAVEL BOTA IMPERMEAVEL - antiderrapante, emborrachada branca, vários números fornecimento: par | PAR | GRENDENE | 250 | 25,90 | 6.475,00 |
| 00044 | 00025359 | Dispenser de papel higiênico rolo 300m Dispenser de papel higienico rolo 300mts, em material ABS com branca, com chave e fixadores na parede. | UN | NOBRE | 150 | 20,00 | 3.000,00 |
| 00046 | 00026517 | DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PADRÃO ABNT, COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTE ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPÃO DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO; DE FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | NOBRE | 284 | 41,00 | 11.644,00 |
| 00047 | 00026687 | DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO, PVC 2 TUBOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE ALTO IMPACTO, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DISTRIBUIDO EM 2 TURBOS: UM PARA DESCARTE DE AGUA E UM PARA DESCARTE DE CAFÉ. | UN | NOBRE | 34 | 37,70 | 1.281,80 |
| 00048 | 00008267 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHA EM PLÁSTICO ABS, ALAVANCA, POSSINDO CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO, 29 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. | UN | NOBRE | 374 | 22,80 | 8.527,20 |
| 00082 | 00022233 | LUVA descartavel ambidestra, material plástico transparente, 03 micras por parede, para manipulação de alimentos, embalagem; cx c/ 100 und. Na embalagem deve constar dados de identificação do produto do fabricante | CX | NOBRE | 300 | 3,99 | 1.197,00 |
| Valor Total | | | | | | | 36.120,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000091/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 42 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 091-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00002 | 00008283 | AGUA SANITÁRIA - 1 LITRO AGUA SANITÁRIA- Líquido, desinfeta e tira manchas, frasco c/ aprox. 1000ml, c/ identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, quantidade, c/ registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | LT | IZABELA | 34.122 | 1,46 | 49.818,12 |
| 00005 | 00024351 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 02 LÂMINAS EM AÇO INOX APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | UN | MINORA | 1.140 | 1,30 | 1.482,00 |
| 00010 | 00010856 | BLOQUEADOR SOLAR - FPS 30 - FRASCO DE 200 ML BLOQUEADOR, SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A 30, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, HIPOALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSWET-15 | FR | SUNDAY | 342 | 15,35 | 5.249,70 |
| 00012 | 00020979 | BRILHA ALUMÍNIO BRILHA ALUMÍNIO, Líquido clareador p/ utensílio de alumínio, c/ embalagem em frasco de 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério de Agricultura | UN | BRILHOTEX | 8.927 | 1,88 | 16.782,76 |
| 00021 | 00001882 | COPO PARA CAFE DESCARTAVEL 80ML CAPACIDADE DE 80ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE. | CX | FONPLAST | 125 | 101,45 | 12.681,25 |
| 00027 | 00008170 | CREME DENTAL INF. COM FLÚOR CREME DENTAL INFANTIL, BISNAGA MÍNIMO DE 50G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | TANFY | 132 | 1,55 | 204,60 |
| 00032 | 00008172 | DESINFETANTE - 02 LTS CATEGORIA BÁSICA, RESTRITO AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMÔNIO AROMA DE LAVANDA, MARINE OU DAMA DA NOITE ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2LTS - TAMPADA DOSADORA - 1ª LINHA. DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (MARCAS E REFERÊNCIA: PINHO BRIL / YPE / PAETE / PINHO SOL / OU SIMILAR) | UN | LISA | 3.825 | 3,54 | 13.540,50 |
| 00036 | 00001390 | DESINFETANTE, LÍQUIDO FLORAL, 2L ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plástica contendo 2.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE). | UN | LISA | 5.000 | 3,93 | 19.650,00 |
| 00041 | 00008187 | DETERGENTE DETERGENTE, líquido concentrado, neutro, biodegradável, contendo glicerina, Tensioativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN | IZABELA | 16.460 | 0,97 | 15.966,20 |
| 00045 | 00026516 | DISPENSER P/ SAB. LÍQUIDO/ALCOOLEM GEL Dispenser para sabonete líquido/alcool em gel, com refill de capacidade de 700ml em plástico ABS, possuindo chave e kit para fixação na parede. Cor branca | UN | NOBRE | 200 | 21,70 | 4.340,00 |
| 00064 | 00025364 | FLANELA. Em algodão, para limpeza em geral. Cor: branco/amarela. Tam: 38x58 cm. | UN | CRISTAL | 8.734 | 1,80 | 15.721,20 |
| 00076 | 00001533 | | UN | BUZZ OFF | 1.179 | 5,99 | 7.062,21 |

**INSETICIDA EM AEROSSOL**

INSETICIDA, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|----------|--------|------|-----------|
| 00080 | 00001537 | LUVA LÁTEX NA COR VERDE ALTAMENTE RESISTENTE PALMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR LISO COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30CM TAMANHO G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PAR | VOLK | 1.238 | 3,48 | 4.308,24 |
| 00086 | 00001494 | LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA) | PAR | VOLK | 3.500 | 3,49 | 12.215,00 |
| 00087 | 00022237 | LUVA, borracha, G LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA) | PR | VOLK | 700 | 9,94 | 6.958,00 |
| 00089 | 00022236 | LUVA, borracha, P LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA) | PR | VOLK | 700 | 9,98 | 6.986,00 |
| 00100 | 00001541 | PANO DE COPA PANO, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 76 x 49 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | CRISTAL | 7.326 | 2,40 | 17.582,40 |
| 00109 | 00001430 | PEDRA SANITÁRIA, BOUQUET 40G Pedra Sanitária Bouquet de Lavanda 25g. | UN | POLITRIZ | 6.612 | 0,98 | 6.479,76 |
| 00112 | 00026521 | PRATO PLASTICO 15CM Prato em plástico descartável, 15 cm, sobremesa, embalagem : pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PCT | FONPLAST | 4.674 | 1,19 | 5.562,06 |
| 00113 | 00026520 | PRATO PLASTICO 21CM PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, refeição, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PCT | FONPLAST | 7.774 | 1,88 | 14.615,12 |
| 00123 | 00001549 | SABÃO EM PÓ COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | FLASH | 13.084 | 2,88 | 37.681,92 |
| 00136 | 00001474 | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA saco de papel para pipoca, material: papel seda branco nº 3, produto original licenciado, quantidade: 100 unidades, garantia por defeito de fabricação. unidade de fornecimento. pc(pacote). | PCT | PACKPEL | 3.108 | 3,48 | 10.815,84 |
| 00137 | 00022419 | SACO P/ PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und SACO P/ PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und | PCT | PACKPEL | 50 | 9,80 | 490,00 |
| 00146 | 00026636 | SACO PLASTICO PARA LIXO ROLO 100L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 100 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. | RL | PAPELIAL | 5.263 | 6,09 | 32.051,67 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|-----|-------|-------|-------|-------------------|
| 00156 | 00024531 | UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo. TOUCA DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2. TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE). | PCT | NOBRE | 2.000 | 17,89 | 35.780,00 |
| 00157 | 00001495 | TOUCA, COM TELA BRANCA E ABA para cozinha, em tecido branco, com logomarca da prefeitura. FORNECIMENTO: Un (UNIDADE). | UN | GARRA | 250 | 18,00 | 4.500,00 |
| Valor Total | | | | | | | 358.524,55 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000092/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Fernao Dias, 27 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990472, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.910.719/0001-01, Inscrição Estadual nº 012.884.007, neste ato representada pelo(a) sr(a). WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000722376510, inscrito(a) no CPF nº 928.234.595-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria De Administração E Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 092-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00017 | 00025406 | CLORO LIQUIDO CLORO-Líquido Alvejante,p/ limpeza doméstica e desinfecção e tratamento d'água, em frasco contendo aproximadamente 1000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | LT | AUDAX | 10.000 | 3,06 | 30.600,00 |
| 00037 | 00022231 | DESINFETANTE, líquido, fragancia de lavanda, DESINFETANTE, líquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo GL5 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancã dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. | GL | DRAGAO | 1.200 | 8,40 | 10.080,00 |
| 00039 | 00008179 | DESODORANTE ROLL ON 50 ML DESODORANTE TIPO ROLL ON TAMANHO MÍNIMO DE 50 ML, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. | UN | HERBISSIMO | 570 | 4,46 | 2.542,20 |
| 00051 | 00013676 | ESCOVA ESCOVA fabricada em polipropileno ultra resistente com cerdas de nylon desenvolvida para limpeza | UN | ODIM | 1.926 | 2,14 | 4.121,64 |
| 00052 | 00008188 | ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL ADULTO, MÉDIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | CONDOR | 1.060 | 1,25 | 1.325,00 |
| 00053 | 00004440 | ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS CONTENDO NO MINIMO 24 AO MAXIMO 27 TUFOS DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | CONDOR DINO | 1.090 | 1,47 | 1.602,30 |
| 00058 | 00025363 | ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA, DUPLA FACE, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | WISH | 13.757 | 0,39 | 5.365,23 |
| 00075 | 00025366 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministério da Saude. | GL | prolink | 400 | 8,85 | 3.540,00 |
| 00077 | 00001485 | LENÇOS UMIDECIDOS para higienização de bebês, com aloevera, dermatologicamente testado, tamanho do lenço 20,2x112, com perfume, embalagem pacote com 450 unidades contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. unidade de fornecimento. pc (pacote) | PCT | BABY ROGGER | 1.108 | 24,28 | 26.902,24 |
| 00094 | 00025372 | MULTIUSO FRASCO MULTIUSO- Frasco com aproximadamente 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, c/ registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura | FSC | facilita | 7.666 | 2,28 | 17.478,48 |
| 00106 | 00008268 | PAPEL TOALHA - BOBINA Papel Toalha, bobina tradicional 100% celulose virgem, com tecnologia que garante alta resistencia e absorção. Embalagem: PCT 02 rolos: 60 toalhas. Dimensão da folha- 20x22 cm | PCT | SULLEG | 2.590 | 2,99 | 7.744,10 |
| 00117 | 00022246 | REFIL UNIVERSAL Refil universal para dispenser de sabonete em gel, capacidade de 700ml | UN | GOEDERT | 100 | 6,67 | 667,00 |
| 00118 | 00022247 | RODO TIPO PROFISSIONAL RÓDO tipo profissional em polipropileno com encaixe emrosca com lamina de borracha natural expandida dupla com cabo de alumínio anozado comp-1,40cm, cor azul, comp-55cm | UN | BAHIA | 100 | 14,00 | 1.400,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|----|-------------------|-------|-------|-------------------|
| 00127 | 00026509 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO À HIGIENE CORPORAL. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE | GL | AUDAX | 400 | 16,95 | 6.780,00 |
| 00128 | 00008331 | SABONETE LÍQUIDO, líquido, fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 01 litro. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) | UN | AUDAX | 4.520 | 6,90 | 31.188,00 |
| 00129 | 00026337 | SABONETE PARA BEBÊ SABONETE GLICERINADO, FRAGRANCIA SUAVE, NO MÍNIMO 80G. | UN | CHEIRINHO DE BEBÊ | 48 | 2,12 | 101,76 |
| 00151 | 00008372 | SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 - shampoo e condicionador. (não provoca ardência nos olhos). embalagem com 250 ml. Unidade de fornecimento: un (unidade). | UN | TRALALA | 1.048 | 8,45 | 8.855,60 |
| Valor Total | | | | | | | 160.293,55 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000093/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605 - Universitario - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 093-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00008375 | ABSORVENTE HIGIENICO ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | UN | DEFINITE | 1.389 | 1,52 | 2.111,28 |
| 00013 | 00026514 | CAIXA 13 litros de isopor, com tampa, capacidade para 13 litros. | UN | FRICALON | 100 | 10,93 | 1.093,00 |
| 00016 | 00000920 | CANUDO DE PLÁSTICO CANUDO- de plástico, dobrável, em sachet, embalados individualmente, diâmetro de 6mm, com dados do produto e marca do fabricante. | PCT | COPAC | 150 | 3,29 | 493,50 |
| 00019 | 00026338 | COLONIA PARA BEBÊ COLONIA PRA BEBE, FRAGRANCIA SUAVE DIVERSAS, NO MÍNIMO 500ML POR UNIDADE. | UN | ALFAZEMA | 12 | 10,87 | 130,44 |
| 00020 | 00020982 | CONDICIONADOR CONDICIONADOR, a base de ceramidas, para cabelos NORMAIS. Embalagem com no mínimo 325 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade. Atender a(s) norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. | UN | TOK BONITO | 1.640 | 5,19 | 8.511,60 |
| 00026 | 00004450 | CREME DENTAL - CONCENTRAÇÃO DE 1500 PPM DE FLUOR - EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM O SELO DE CREME DENTAL ADULTO COM MÍNIMO 1.500 PPM DE FLUÓR, AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UN | ICE FRESH | 1.538 | 1,35 | 2.076,30 |
| 00029 | 00026336 | CREME HIDRATANTE CORPORAL HIDRATANTE CORPORAL MÍNIMO DE 500 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE DIVERSAS. | UN | SKALA | 306 | 5,49 | 1.679,94 |
| 00030 | 00008382 | CREME PARA PENTEAR CABELOS CREME PARA PENTEAR, A BASE DE CERÂMICAS, PARA CABELOS DANIFICADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO. | UN | KANECHON | 1.440 | 3,68 | 5.299,20 |
| 00035 | 00026680 | DESINFETANTE LIQUIDO EM GEL DESINFETANTE, LIQUIDO EM GEL, FRAGRANCIA DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | UN | ZAB | 440 | 8,71 | 3.832,40 |
| 00038 | 00008246 | DESODORANTE FEMININO SPRAY DESODORANTE, TIPO AEROSOL, NO MÍNIMO 150 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS MASCULINA E FEMININA. | FR | ALFAZEMA | 960 | 4,98 | 4.780,80 |
| 00054 | 00001531 | ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN | CONDOR | 150 | 2,60 | 390,00 |
| 00056 | 00025428 | ESPETO PARA CHURRASCO EM EUCALIPTO ESPETO PARA CHURRASCO, em eucalipto, pacote com 100un. 25cm comp. | PCT | BILA | 100 | 2,69 | 269,00 |
| 00063 | 00004446 | FIO DENTAL 100 METROS | UN | HILO | 1.080 | 2,88 | 3.110,40 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|---|-----|------------|------------------|-------|----------|
| | | FIO, DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 100M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 00067 | 00001460 | FOSFORO FOSFORO, contendo no minimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores | PCT | GABOARDE | 2.151 | 2,17 | 4.667,67 |
| 00097 | 00001010 | PALITO DENTAL palito roliço de madeira, caixa com 100 unidades. | CX | GABOARDI | 100 | 0,49 | 49,00 |
| 00101 | 00001042 | PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45 cm largura 7,50 metros de comprimento. | RL | Boreda | 498 | 4,40 | 2.191,20 |
| 00111 | 00008351 | POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, na pele do Bebê; dermatologicamente testado, com vitaminas A e E, com óleo de amêndoas, embalagem com 40g contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO. Un (UNIDADE). | UN | MINANCORA | 24 | 10,60 | 254,40 |
| 00114 | 00001543 | PREDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM C.CONTENDO NOME DO FABRICANTE, COM 12 UNIDADES CADA PACOTE. | PCT | DUP | 67 | 1,95 | 130,65 |
| 00116 | 00022245 | RASTELO RASTELO, em plastico, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem. | UN | TONSO | 40 | 10,20 | 408,00 |
| 00150 | 00020988 | SHAMPOO SHAMPOO, a base de ceramidas, para cabelos danificados. Embalagem com no mínimo 300 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo de validade, Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. | FR | TOK BRANCO | 1.640 | 4,70 | 7.708,00 |
| 00152 | 00022252 | SODA CAUSTICA Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Emb. c/ 1,00 Kg. | PCT | SCORPIAO | 200 | 9,78 | 1.956,00 |
| 00154 | 00018483 | TALCO TALCO ANTISSEPTICO 140G | UN | TENIS | 12 | 6,97 | 83,64 |
| Valor Total | | | | | 51.226,42 | | |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2021 ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Ao(s) quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Simplicio de Barros, 204 - Centro - Teixeira de Freitas - BA - CEP: 45985188, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, Inscrição Estadual nº 62401109, neste ato representada pelo(a) sr(a) JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05178379-78, inscrito(a) no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 26 de março de 2021 pela Secretaria Municipal de Teixeira de Freitas - BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades da oficina ortopédica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Teixeira de Freitas, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades da oficina ortopédica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Teixeira de Freitas. registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 065-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|---|---------|--------------|------------|-----------|------------------|
| 00002 | 00027027 | ABAFADOR INTRA AURICULAR SILICONE COM SUPERFÍCIE LISA, FEITO COM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, ATÓXICO, COM 3 FLANGES CURVOS E MACIOS RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E VAPORES ORGÂNICOS, FLEXÍVEL, COM CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAMENTO. | UN | 3M | 40 | 5,90 | 236,00 |
| 00011 | 00027036 | ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO EM DURALUMÍNIO (G) CONJUNTO COMPOSTO DE 2 BARRAS PARA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO COM BUCHA DE LATÃO | UN | Ottobock | 10 | 599,00 | 5.990,00 |
| 00013 | 00027038 | ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO EM DURALUMÍNIO (P) CONJUNTO COMPOSTO DE 2 BARRAS PARA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO COM BUCHA DE LATÃO | UN | Ottobock | 30 | 299,00 | 8.970,00 |
| 00018 | 00012427 | COMPRESSOR DE AR DESLOCAMENTO EFETIVO (PCM) 27,5, DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M) 1133, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM) 40, DIAMETRO DE SAÍDA (POL) ½, NUMERO DE ESTÁGIO 2, NUMERO DE PISTÃO 2L, NUMERO DE POLOS 2, OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO, OPCÕES DE TENSÃO (V) 220/380V, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI) 175, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI) 135 COM PRESSOSTATO, 155 COM VALVULA PILOTO, REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE (COM PRESSOSTATO), CONTÍNUO (COM VALVULA PILOTO), RPM: 1050, RUÍDO (DB A) 92, TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO 325, TIPO DE MOTOR B, VOLUME DE ÓLEO (ML) 1500, VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS) 261.2P 60H 10CV 220/380. | UN | SCHULZ | 2 | 17.000,00 | 34.000,00 |
| 00042 | 00027067 | MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA CA MÁSCARA DESCARTÁVEL KSN DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO É FIXA DO UMA CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE, E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. | UN | KSN | 20 | 11,67 | 233,40 |
| 00043 | 00027081 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTE ÚNICA, COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE, HASTES REGULÁVEIS, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO | UN | DANNY | 20 | 17,00 | 340,00 |
| Valor Total | | | | | | | 49.769,40 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2021 JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Ao(s) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à AVN Sao Paulo, 584 - Jardim Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990710, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.820.643/0001-91, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIANA PORTELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 022.719.025-41, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de Abril de 2021 pelo Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de EPI'S, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saude, em vista das ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19, no município de teixeira de freitas, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao distrito federal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, pelo período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para aquisição de EPI'S, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saude, em vista das ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19, no município de teixeira de freitas, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao distrito federal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, pelo período de 12 meses. registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira De Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Ata de Registro de Preços.

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
JULIANA PORTELA FERNANDES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 072-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00004 | 00026266 | PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL: ESTRUTURA EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, ELIMINANDO O ROÇAR DO PLÁSTICO NA CABEÇA E NAS ORELHAS, EVITANDO LESÕES, NÃO PRESSIONANDO A CABEÇA, QUE POSSUA ESPAÇO SUFICIENTE PARA QUEM USA ÓCULOS, INCLUSIVE OS DE PROTEÇÃO, COM VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, AJUSTE EM ADULTOS E CRIANÇAS, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL. | UN | MASK | 3.000 | 3,50 | 10.500,00 |
| 00005 | 00026264 | TERMÔMETRO A DISTÂNCIA POR INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO A DISTÂNCIA COM DE ALTA PRECISÃO, (MÁXIMO 0,9 SEGUNDOS) PARA PODEM MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO. ESTE TERMÔMETRO DE TESTA E ORELHA COM NOVO ALGORITMO E CHIP DE SENSOR PARA MELHORAR A PRECISÃO CLÍNICA. INTERVALO DE TEMPERATURA DE MEDIÇÃO: 32-42,5 C. ± 0. ERROS DE 3 °C (± 0,54 °F). FÁCIL DE OPERAÇÃO (SÓ PRECISA PRESSIONAR O BOTÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO); ADEQUADO PARA ADULTOS, JOVENS, BEBÊS, CRIANÇAS E IDOSOS. PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; TELA DIGITAL LCD (EQUIPADA COM TELA DIGITAL LED, CONCISA E FÁCIL LEITURA); COM CARACTERÍSTICA DE MEMÓRIA CONVENIENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 32 LEITURAS DE TEMPERATURA; COM RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA E COM AS DEVIDAS CERTIFICAÇÕES REGULAMENTADA PELA INMETRO. | UN | XIAND | 200 | 74,50 | 14.900,00 |
| Valor Total | | | | | | | 25.400,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2021 MEDICOR COMERCIAL EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MEDICOR COMERCIAL EIRELI**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes - Lado Par, 3244 - Caminho Das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.068.375/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a). KLEUDER ALVES GARCIA LEAO, inscrito(a) no CPF nº 653.265.636-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ATA de Registro de Preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MEDICOR COMERCIAL EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

MEDICOR COMERCIAL EIRELI
KLEUDER ALVES GARCIA LEAO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 081-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00015 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, CONVEXA, BARREIRA CERAPLUS, OPACA COM OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL GÁS - PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE MÍNIMO DE 13MM E RECORTE FINAL DE 55MM. | UN | HOLLISTER | 800 | 85,00 | 68.000,00 |
| 00016 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANS, OPACA. PLACA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL. COM ADESIVO MICROPOROSO PRESENTE EM TODO O CONTOURO DA BARREIRA, AJUDANDO A PREVINIR O DESLOCAMENTO DAS BORDAS. RECORTE MÍNIMO DE 10MM E RECORTE FINAL DE 70MM. | UN | HOLLISTER | 1.500 | 26,00 | 39.000,00 |
| 00017 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, BARREIRA CERAPLUS, DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, E GÁS-PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO AF300, DESODORIZANTE PARA GASES. RECORTE INICIAL: 13MM E RECORTE FINAL DE 70MM. | UN | HOLLISTER | 2.500 | 42,00 | 105.000,00 |
| 00018 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 102MM; PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA INCORPORADA, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, COM FLANGE DE 102MM COMPATÍVEL COM A BOLSA; BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL COM FLANGE DE 102MM COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR COM CLAMP PARA FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A BOLSA. | UN | HOLLISTER | 500 | 169,00 | 84.500,00 |
| 00019 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, CONVEXA, BARREIRA CERAPLUS, OPACA COM OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL GÁS - PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE MÍNIMO DE 13MM E RECORTE FINAL DE 55MM. | UN | HOLLISTER | 500 | 68,00 | 34.000,00 |
| 00024 | 00027079 | BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA E/OU PLACA BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ, PASTA E/OU PLACA - ANEL MOLDÁVEL PARA OSTOMIA, PROMOVE O NIVELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA, NIVELA IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: 4,2 M.M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UN | HOLLISTER | 800 | 17,50 | 14.000,00 |
| 00027 | 00027080 | | UN | HOLLISTER | 200 | 51,00 | 10.200,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|---|----|-----------|-----|-------|-------------------|
| | | BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA - NEONATAL SISTEMA 01 (UMA) PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ATÉ 38MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX PLANA SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) BOCAS. FILME PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CAMADAS, E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DE BOLSA DE 16 CM. | | | | | |
| 00028 | 00027080 | BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA - NEONATAL SISTEMA 01 (UMA) PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR (TEA), SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) BOCAS, COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CAMADAS E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DE BOLSA DE 18 CM. | UN | HOLLISTER | 200 | 44,00 | 8.800,00 |
| Valor Total | | | | | | | 363.500,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 TECMEDICA HOSPITALAR LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Da Mouraria, 85 - Nazare - Salvador - BA - CEP: 40040090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.021.332/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a). EVERALDO COSTA MENEZES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0161728090 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 197.044.705-25, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira De Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira De Freitas (BA), registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
EVERALDO COSTA MENEZES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 083-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|-------------------------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA ADULTO DRENÁVEL, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 19MM E FINAL DE 64MM. RESINA CONSTITUÍDA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO DE 3ª GERAÇÃO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR DA BOLSA. | UN | ACTIVE LIFE - CONVATEC | 6.500 | 34,00 | 221.000,00 |
| 00002 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO DRENÁVEL, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 19MM E FINAL DE 64MM. COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO COM PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO E, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. RESINA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO. FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO COM CONECTORES PLÁSTICOS. | UN | ESTEEM - CONVATEC | 3.500 | 47,00 | 164.500,00 |
| 00003 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PRA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA INFANTIL DRENÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL 8MM E FINAL DE 50MM. RESINA DE FORMATO OVAL SEM ADESIVO MICROPOROSO CONSTITUÍDO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO. BOLSA COLETORA. | UN | ACTIVE LIFE - CONVATEC | 1.720 | 34,99 | 60.182,80 |
| 00004 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 100MM. BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM A PLACA. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, CONTENDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, FLANGE DE 100MM. 02 PEÇAS ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE DIÂMETRO INICIAL. | UN | SUR FIT PLUS - CONVATEC | 500 | 112,00 | 56.000,00 |
| 00005 | 00027077 | BOLSA PARA UROSTOMIZADO BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL ATÉ 20MM E FINAL 45MM, RESINA CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE EM FORMATO OVALADO. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM. CONVATEC | UN | ACTIVE LIFE - CONVATEC | 200 | 34,99 | 6.998,00 |
| 00021 | 00022948 | BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA, BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA - PASTA, BARREIRA PROTETORA EM FORMA DE PASTA, PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: GRAMAS | UN | STOMAHESIV E - CONVATEC | 800 | 68,00 | 54.400,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|--|----|----------------------|-----|--------|-------------------|
| 00023 | 00022947 | BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ - PROTETOR CUTÂNEO, SPRAY, PARA OSTOMIA FORMADOR DE PELÍCULA UNIFORME QUANDO APLICADA A PELE, SEM ÁLCOOL E QUE SECA RAPIDAMENTE, INCOLOR E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: ML | UN | SENSICARE - CONVATEC | 800 | 118,90 | 95.120,00 |
| Valor Total | | | | | | | 658.200,80 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00084/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Altino Teixeira, 1102 - Porto Seco Piraja - Salvador - BA - CEP: 41233010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0002-70, neste ato representada pelo(a) sr(a). MARCELO LOPES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF nº 818.959.254-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira De Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA **DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
MARCELO LOPES DE AMORIM

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 084-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|----------------|------------|----------|-------------|
| 00006 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, RECORTÁVEL, DE DIÂMETRO INICIAL DE 10MM E FINAL DE 70MM. FACE POSTERIOR REVESTIDA POR TELA MACIA DE POLIPROPILENO. PLACA COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GELATINA, PECTINA, DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL. BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX. | UN | ALTERNA PERFIL | 4.000 | 18,00 | 72.000,00 |
| 00007 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, RECORTÁVEL DE DIÂMETRO INICIAL 10 A 20MM E FINAL 76MM. FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, BASE PLANA, FLEXÍVEL E LEVEMENTE CONVEXA, COMPOSTA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ETIRENO-ISOPROPENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), FECHAMENTO COM SISTEMA HIDE - AWAY. | UN | SENSURA | 3.000 | 22,00 | 66.000,00 |
| 00008 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA INFANTIL DRENÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, DE DIÂMETRO INICIAL DE ATÉ 10MM E FINAL DE 35MM COMPOSTA POR DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC), ETIL VINIL ACETATO (EVA) E POLIETILENO CELULÓSICO. PLACA COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GELATINA, PECTINA, DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX. | UN | ALTERNA PERFIL | 800 | 26,00 | 20.800,00 |
| 00009 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA DE 27MM NEONAT5AL, PLACA PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM ACOPLADO ADESIVO DE 27MM RECORTÁVEL COMPATÍVEL COM A BOLSA; BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA NEONATAL DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ACOPLADO DE 27MM COM PLÁSTICO ANTIODOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA, CLAMP PARA FECHAMENTO. | UN | EASIFLEX | 200 | 71,11 | 14.222,00 |
| 00010 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 60MM; PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 ATE 55MM COMPATÍVEL COM A BOLSA E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A BASE. BOLSA NÃO ESTÉRIL, DRENÁVEL, OPACA, ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DA PLACA-BASE FLANGE COM 60MM, FACE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA POR TELA MACIA DE | UN | ALTERNA | 800 | 49,36 | 39.488,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | POLIPROPILENO. | | | | | |
|--------------------|----------|---|----|----------------|-------|-------|-------------------|
| 00011 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA FLANGE 70MM; BASE COM DUPLA CAMADA ADESIVA, COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 65MM, CONFECCIONADA EM PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODOR; BOLSA NÃO-ESTÉRIL, DRENÁVEL, OPACA E ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DA PLACA - BASE, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E FECHAMENTO DE VELCRO. | UN | SENSURA | 3.000 | 64,00 | 192.000,00 |
| 00012 | 00022951 | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS, CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS - KIT DE PLACA E BOLSA 60MM. PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO COM FLANGE DE 60MM, COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 55MM E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A PLACA-BASE. BOLSA NÃO-ESTÉRIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM FLANGE DE 60MM COM SISTEMA ANTI - REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. | UN | ALTERNA | 200 | 59,00 | 11.800,00 |
| 00013 | 00027077 | BOLSA PARA UROSTOMIZADO BOLSA PARA UROSTOMIZADO - BOLSA DE 01 PEÇA PARA UROSTOMIA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 10MM E FINAL 70MM, PLACA COMPOSTA DE UMA ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, COM UMA CAMADA COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX ASSEGURANDO ADESÃO CONSTANTE. | UN | ALTERNA | 1.000 | 37,00 | 37.000,00 |
| 00014 | 00027058 | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE UM 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, CONVEXAS COM PLÁSTICOS ANTIODOR, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR, RECORTE MÍNIMO DE 15 E RECORTE FINAL DE 43MM. | UN | ALTERNA CONVEX | 800 | 55,00 | 44.000,00 |
| 00020 | 00022947 | BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ - PÓ, BARREIRA PROTETORA DA PELE, PARA USO EM PACIENTES COLOSTOMIZADOS; EMBALAGEM: EMBALADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO: GRAMAS | UN | BRAVA PÓ | 800 | 63,00 | 50.400,00 |
| 00022 | 00027078 | BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PLACA BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PLACA - PLACA DE BARREIRA CUTÂNEA, PARA MANUTENÇÃO DA PELE SECA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO. DIMENSÕES: 10 X10 CM | UN | BRAVA PLACA | 400 | 29,00 | 11.600,00 |
| 00025 | 00022948 | BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA, BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA - BARREIRA PROTETORA DE PELE, EM FORMA DE PASTA, PARA OSTOMIA, SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: GRAMAS | UN | BRAVA PASTA | 400 | 89,50 | 35.800,00 |
| Valor Total | | | | | | | 595.110,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2021 AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000204/2021

Ao(s) dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA**, estabelecida à AVN Sao Paulo, 1301 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990528, inscrita no CNPJ sob o nº 35.821.451/0001-74, neste ato representada pelo(a) sr(a). ADALBERTO ROSA BARRETO, inscrito(a) no CPF nº 901.052.905-30, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 10 de Junho de 2021 pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Teixeira de Freitas-BA, SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, referente ao convênio 880722/2018 - MMA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, referente ao convênio 880722/2018 - MMA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de julho de 2021.

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA

AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA
ADALBERTO ROSA BARRETO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 204-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------|---|---------|--------------|------------|----------|------------------|
| 00001 | 00000556 | GASOLINA COMUM CONFORME NORMAS CNPQ. | LT | | 11.280 | 5,79 | 65.310,79 |
| Valor Total | | | | | | | 65.310,79 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208-2021 ODONTO TALITA LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000208/2021

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à A Presidente Getúlio Vargas, 4191 - São Lourenço - Teixeira De Freitas - BA - inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades da Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades do Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 208-2021

| Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|--------------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00025459 | ABRIDOR DE BOCA MATERIAL DE SILICONE, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE | UN | PREVEN | 100 | 8,70 | 870,00 |
| 00002 | 00025460 | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL material de silicone, infantil, dimensões: 30x 25x18 mm, autoclavavel. Embalagem com dados do fabricante. | UN | PREVEN | 100 | 7,30 | 730,00 |
| 00006 | 00025468 | ACRILICO PÓ AUTO POLIMERIZÁVEL 1000 GRS | UN | TRIUNFO | 150 | 132,00 | 19.800,00 |
| 00007 | 00025469 | ACRILICO PÓ TERMO pote com 1KG, cores , rosa médio , incolor e black. | UN | TRIUNFO | 120 | 129,00 | 15.480,00 |
| 00008 | 00028475 | ADESIVO, Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g. | FSC | FGM | 440 | 50,30 | 22.132,00 |
| 00013 | 00025514 | ALICATE CAST PARA CORTE DE GESSO | UN | ARTIDENTE | 4 | 135,00 | 540,00 |
| 00015 | 00025523 | ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 Anestésico injetável local, cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá setar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | DFL | 120 | 160,00 | 19.200,00 |
| 00017 | 00025525 | Anestésico Injetável Lidocaína 2% Com Fenilefrina 1:2500 - 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | SSWHITE | 800 | 70,00 | 56.000,00 |
| 00018 | 00025526 | Anestésico injetável local Com cada ml contendo 30mg de cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizado. Embalagem cx c/ 50 tubetes de 1,8ml. . Cada tubete deverá setar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | DFL | 1.440 | 132,00 | 190.080,00 |
| 00023 | 00025533 | ARCO DOBRÁVEL Uso odontológico, plástico, utilizado em tratamentos endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde | UN | MAQUIRA | 20 | 15,70 | 314,00 |
| 00024 | 00025534 | ARCO DOBRÁVEL OSTBY Uso odontológico, tipo OSTBY, plástico, INFANTIL utilizado em tratamentos endodôntico em crianças. Embalagem com dados de identificação do | UN | MAQUIRA | 5 | 14,80 | 74,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|----------------|-----|--------|----------|
| | | produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde | | | | | |
| 00026 | 00025540 | BASTÃO PARA ACABAMENTO Em protese dentária, embalagem com 150 g, com dados do fabricante de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | VIPI | 60 | 38,50 | 2.310,00 |
| 00027 | 00025541 | BASTÃO PARA POLIMENTO Em protese dentária, embalagem com 150 g, com dados do fabricante de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | VIPI | 50 | 38,50 | 1.925,00 |
| 00028 | 00025542 | BICARBONATO DE SODIO Uso odontológico, pó para utilização periodontica. Embalagem caixa com 24 sachês e cada sachê com 40g com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | CX | MAQUIRA | 15 | 43,50 | 652,50 |
| 00029 | 00028481 | BROCA, DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADO | KIT | FAVA | 150 | 29,00 | 4.350,00 |
| 00030 | 00028482 | BROCA de carboneto de tungstênio corte cruzado fino nº 1517 | UN | AMERICAN B. | 15 | 83,00 | 1.245,00 |
| 00032 | 00025546 | BROCA de fresa para acrílico tipo pêra | UN | AMERICAN BURRS | 15 | 63,00 | 945,00 |
| 00033 | 00025547 | BROCA de fresa tungstênio corte grosso | UN | ASSUS | 15 | 54,00 | 810,00 |
| 00034 | 00025548 | BROCA transmetal pêra 19 mm | UN | DENTSPLY | 15 | 41,00 | 615,00 |
| 00053 | 00025567 | BROCA , uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02 | UN | MICRODONT | 150 | 8,45 | 1.267,50 |
| 00055 | 00025569 | BROCA , uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04 | UN | MICRODONT | 150 | 8,45 | 1.267,50 |
| 00058 | 00025572 | BROCA , uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 07 Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | MICRODONT | 150 | 8,90 | 1.335,00 |
| 00059 | 00025573 | BROCA , uso odontológico, Lentulo, n. 25/40 21mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 4 unidades. | UN | MANI | 40 | 66,00 | 2.640,00 |
| 00060 | 00025574 | BROCA , uso odontológico, Lentulo, n. 55 25mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 4 unidades. | CX | MANI | 20 | 69,00 | 1.380,00 |
| 00062 | 00025576 | BROCA , uso odontológico, tipo Gates, n. 02 Embalagem: caixa com 06 unidades, de 32mm com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | DENTSPLY | 80 | 81,00 | 6.480,00 |
| 00065 | 00025579 | BROCA , uso odontológico, Tungstenio Max Cut, n. 75G060 Com dados de identificação do produto e marca do fabricante | CX | DENTSPLY | 100 | 97,00 | 9.700,00 |
| 00066 | 00025580 | BROCA , uso odontológico, zekrya cirúrgica Longa de 28mm Para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante com qualidade igual o superior a maillefer. | UN | MICRODONT | 150 | 25,50 | 3.825,00 |
| 00068 | 00025582 | Broqueiro Misto 21 Pontas P/ Baixa e Alta Rotação em Alumínio Autoclavável, uso odontológico, basculante, de uso em laboratório. | UN | MICRODONT | 35 | 25,00 | 875,00 |
| 00069 | 00026043 | CAIXA PARA POLIMENTO DE PROTESE | CX | PROTECNI | 4 | 360,00 | 1.440,00 |
| 00070 | 00025601 | CARIOSTÁTICO , frasco c/ 10ml Com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade. | FSC | BIODINAMICA | 80 | 47,00 | 3.760,00 |
| 00072 | 00025603 | CERA PLANA UTILIDADE CERA PLANA UTILIDADE , uso odontológico acondicionado em cartucho de papel cartão devidamente rotulada, contendo 5 lâminas de 14x7cm, na cor rosa | CX | LYSANDA | 400 | 23,00 | 9.200,00 |
| 00073 | 00025604 | CIMENTO cirúrgico com eugenol kit com pó e líquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | KIT | MAQUIRA | 10 | 51,00 | 510,00 |
| 00075 | 00025606 | Cimento endodontico (SEALER 26) Com dados do fabricante e identificação do produto. | UN | DENTSPLY | 10 | 120,00 | 1.200,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-------------|--------|--------|-----------|
| 00076 | 00025623 | CONDENSADOR de guta percha MC SPADEN nº 60 Embalagem caixa com 4 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 30 | 258,00 | 7.740,00 |
| 00078 | 00025625 | Cones , de guta percha acessório F, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto | CX | DENTSPLY | 80 | 34,00 | 2.720,00 |
| 00079 | 00025626 | Cones , de guta percha acessório FM, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 80 | 34,00 | 2.720,00 |
| 00080 | 00025627 | Cones , de guta percha acessório M, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 80 | 34,00 | 2.720,00 |
| 00081 | 00025628 | Cones , de guta percha acessório MF, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 80 | 34,00 | 2.720,00 |
| 00082 | 00025629 | Cones , de papel absorvente Nº 30 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 30 | 31,00 | 930,00 |
| 00083 | 00025630 | Cones , de papel absorvente Nº 35 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 30 | 31,00 | 930,00 |
| 00084 | 00025631 | Cones , de papel absorvente Nº 40 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 30 | 31,00 | 930,00 |
| 00085 | 00025632 | Cones , de papel absorvente Nº 45 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 30 | 31,00 | 930,00 |
| 00086 | 00025635 | Creme dental com 1.450 ppm de flúor Contendo monofluorostato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromático e água. Apresentar controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia. Tubo 90 grs; | UN | FREE DENT | 60.000 | 1,66 | 99.600,00 |
| 00089 | 00025671 | DISCO de feltro para brilho em acrílico | UN | ORTOCENTRAL | 15 | 1,98 | 29,70 |
| 00090 | 00025672 | DISCO DIAMANTADO Dupla face em aço inoxidável e diamantes com alto poder de corte, utilizados em laboratórios de prótese no propero e acabamento em acrílico e porcelanas. | UN | MICRODONT | 5 | 35,00 | 175,00 |
| 00091 | 00025673 | DISCO , uso odontológico, 5/8 polegadas Para polimento de resina fotopolimerizante, composto de poliéster, oxido de alumínio e resina. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. | CX | TDV | 50 | 112,00 | 5.600,00 |
| 00093 | 00025675 | Embalagem PP Polipropileno Embalagem totalmente transparente, aspecto cristal como o vidro. Matéria prima: PP (Polipropileno);Condição de matéria prima : Virgem;Aditivos: Oxibiodegradável, pigmentos, anti-UV, Anti-estático, anti-chamas.Cor: transparente (cristal)Tamanho: 15x30cm Pacote com 1000 und. | PCT | SM | 180 | 34,00 | 6.120,00 |
| 00094 | 00025676 | Embalagem PP Polipropileno 20 x 30cm Embalagem totalmente transparente, aspecto cristal como o vidro. Matéria prima: PP (Polipropileno);Condição de matéria prima : Virgem;Aditivos: Oxibiodegradável, pigmentos, anti-UV, Anti-estático, anti-chamas.Cor: transparente (cristal)Tamanho: 20 x 30cm Pacote com 1000 und. | PCT | SM | 180 | 36,00 | 6.480,00 |
| 00098 | 00025686 | ESCOVA p/ polimento de prótese nº 25com cerdas de nylon. | UN | KOTA | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| 00099 | 00025687 | ESCOVA p/ polimento de prótese nº 27com cerdas de nylon. | UN | KOTA | 4 | 16,00 | 64,00 |
| 00102 | 00025703 | ESPÁTULA LECRON | UN | FAVA | 15 | 12,90 | 193,50 |
| 00109 | 00025718 | FILME , radiológico Oclusal, uso odontológico, dimensões 57mm x 76mm FILME , radiológico Oclusal, uso odontológico, dimensões 57mm x | CX | CARESTREAM | 5 | 335,00 | 1.675,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|------|---------------|-------|--------|-----------|
| | | 76mm. Embalagem: 25 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 00110 | 00025719 | FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 2 x 3 cm Uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CX | CARESTRE M | 60 | 185,00 | 11.100,00 |
| 00111 | 00025720 | FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm Uso infantil. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CX | CARESTRE M | 160 | 210,00 | 33.600,00 |
| 00116 | 00025731 | FLUORETO, de Sódio. Embalagemc/ 2 g Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | SACH | DFL | 1.200 | 13,00 | 15.600,00 |
| 00120 | 00025760 | GRAMPO ENDODONTICO Uso odontológico, em aço inoxidável, n° 0, para isolamento absoluto em tratamento endodontico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 6B | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 00121 | 00025761 | GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° 00 Para isolamento absoluto em tratamento endodontico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 6B | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 00122 | 00025762 | GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° 212 Para isolamento absoluto em tratamento endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 6B | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 00123 | 00025763 | GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° 219 Para isolamento absoluto em tratamento endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 6B | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 00124 | 00025764 | GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° W2A Para isolamento absoluto em tratamento endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 6B | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 00125 | 00025765 | GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° W8A Para isolamento absoluto em tratamento endodontico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 6B | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 00126 | 00025766 | HIDROXIDO Uso odontológico, de cálcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | KIT | DENTSPLY | 240 | 45,00 | 10.800,00 |
| 00128 | 00025769 | IODOFÓRMIO. Embalagem frs. c/ 10 g. Com dados de identificação do produto. Marcado fabricante. | FSC | MAQUIRA | 20 | 38,00 | 760,00 |
| 00129 | 00025770 | IODOPOVIDONA 10% Antisséptico para uso tópico, embalagem com 100 ml. Com dados do fabricante e prazo de validade. | FSC | RIOQUIMICA | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 00131 | 00025772 | ISOLANTE para acrílico frs com 1000 ml O mesmo contendo identificação e nome do fabricante. | LT | LYSANDA | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 00136 | 00025788 | LIMA para instrumentação rotatória 25mm, Large Branca 45.05 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 20 | 199,00 | 3.980,00 |
| 00137 | 00025789 | LIMA para instrumentação rotatória 25mm, Primary Vermelha 25.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem | CX | TDK | 70 | 199,00 | 13.930,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|----|-------------|-----|--------|-----------|
| | | com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | | | | | |
| 00138 | 00025790 | LIMA para instrumentação rotatória 25mm, Medium Verde 35.06 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 70 | 199,00 | 13.930,00 |
| 00139 | 00025791 | LIMA para instrumentação rotatória 25mm, Small amarela 20.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 70 | 199,00 | 13.930,00 |
| 00140 | 00025792 | LIMA para instrumentação rotatória 31mm, Large Branca 45.05 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.. | CX | TDK | 20 | 199,00 | 3.980,00 |
| 00141 | 00025793 | LIMA para instrumentação rotatória 31mm, Primary Vermelha 25.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 70 | 199,00 | 13.930,00 |
| 00142 | 00025794 | LIMA para instrumentação rotatória 31mm, Medium Verde 35.06 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 70 | 199,00 | 13.930,00 |
| 00143 | 00025795 | LIMA para instrumentação rotatória 31mm, Small amarela 20.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 70 | 199,00 | 13.930,00 |
| 00144 | 00025796 | LIMA uso odontológico, endodôntica, 1ª série tipo KERR Em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante | CX | TDK | 120 | 33,00 | 3.960,00 |
| 00145 | 00025797 | LIMA uso odontológico, endodôntica, 1ª série tipo KERR n.10 Em aço inox, comprimento 25 mm, n.10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante | CX | TDK | 30 | 33,00 | 990,00 |
| 00146 | 00025798 | LIMA uso odontológico, endodôntica, 1ª série tipo KERR n.8 Em aço inox, comprimento 25 mm, n.8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante | CX | TDK | 20 | 33,00 | 660,00 |
| 00147 | 00025799 | LIMA uso odontológico, endodôntica, 1ª série tipo KERR, 31 mm, n.10 em aço inox, comprimento 31 mm, n.10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante | CX | TDK | 30 | 33,00 | 990,00 |
| 00148 | 00025800 | LIMA uso odontológico, endodôntica, 1ª série tipo KERR 31 mm, n.8 Em aço inox, comprimento 31 mm, n.8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante | CX | TDK | 20 | 33,00 | 660,00 |
| 00149 | 00025801 | LIMA, tipo FLEX FILE 1ª série em aço inox 31mm comprimento 31mm., Embalagem, cx c/ 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | TDK | 80 | 33,00 | 2.640,00 |
| 00150 | 00025802 | LIMA, tipo HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25mm Embalagem cx c/ 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto. | CX | DENTSPLY | 80 | 58,00 | 4.640,00 |
| 00151 | 00025803 | LIMA, uso odontológico, endodôntica, 1ª série tipo KERR n. 15-40 Em aço inox, comprimento 31 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante | CX | TDK | 80 | 33,00 | 2.640,00 |
| 00154 | 00025807 | MACRO MODELO P/ estudo, em plástico. C/ | UN | PREVENCE E. | 40 | 148,00 | 5.920,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | dados do fabricante, e identificação do produto | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-------------|-----|--------|----------|
| 00155 | 00025808 | MANDRIL CÔNICO PARA LIXA | UN | MICRODONT | 15 | 13,70 | 205,50 |
| 00157 | 00028517 | MANDRIL ,USO ODONTOLÓGICO, PARA CONTRA-ÂNGULO MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UN | MICRODONT | 80 | 23,00 | 1.840,00 |
| 00158 | 00025812 | MATERIAL DE MOLDAGEM MATERIAL DE MOLDAGEM a base de silicone por condensação (catalizador). Embalagem com 60 ml, com dados do fabricante, prazo de validade. | UN | ZERMACK | 60 | 93,00 | 5.580,00 |
| 00159 | 00025813 | MATRIZ PARA CONFEÇÃO DE ROLETE DE CERA | UN | THOMAZ G. | 30 | 41,00 | 1.230,00 |
| 00162 | 00025824 | MUFLAS PARA COZIMENTO Nº 06 | UN | ORTOCENTRAL | 60 | 153,00 | 9.180,00 |
| 00165 | 00027753 | ÓCULOS, ÓCULOS, de proteção, em armação plástica, com lente amarela, em policarbonato, com visor panorâmico em policarbonato. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante. | UN | SOFTVISION | 60 | 12,00 | 720,00 |
| 00169 | 00025833 | PAPEL, carbono dental, dimensões 25 x 110 mm Para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas | BL | MAQUIRA | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 00170 | 00025834 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Embalagem c/ 20ml. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | MAQUIRA | 20 | 11,00 | 220,00 |
| 00173 | 00025839 | PASTA, uso odontológico, usado em prevenção de infecção do osso Após extração dentária, composta de própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante Embalagem: frasco com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação. | FSC | BIODINAMICA | 80 | 62,00 | 4.960,00 |
| 00174 | 00025840 | PAVIO para lamparina em tecido. | UN | JON | 35 | 1,30 | 45,50 |
| 00176 | 00025877 | PLACA BASE fina cx com 50 und | CX | LYSANDA | 60 | 108,00 | 6.480,00 |
| 00178 | 00025879 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 263 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00179 | 00025880 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 263 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00180 | 00025881 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 263 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 240 | 5,50 | 1.320,00 |
| 00181 | 00025882 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 266 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00182 | 00025883 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 266 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 600 | 5,50 | 3.300,00 |
| 00183 | 00025884 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 2D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 250 | 5,50 | 1.375,00 |
| 00184 | 00025885 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 2D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | vipi. | | | | | |
|-------|----------|--|----|---------|-----|------|----------|
| 00185 | 00025886 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 00186 | 00025887 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00187 | 00025888 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,55 | 1.110,00 |
| 00188 | 00025889 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00189 | 00025890 | Plaquetas de dentes dupla prensagem inferiores anteriores Placas 3N (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 500 | 5,50 | 2.750,00 |
| 00190 | 00025891 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3P (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 450 | 5,50 | 2.475,00 |
| 00191 | 00025892 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3P (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00192 | 00025893 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3P (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00193 | 00025894 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00194 | 00025895 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 00195 | 00025896 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 00196 | 00025897 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 00197 | 00025898 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A26 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 00198 | 00025899 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A26 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | vipi. | | | | | |
|-------|----------|---|----|---------|-----|------|----------|
| 00199 | 00025900 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A26 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00200 | 00025901 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 32L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 00201 | 00025902 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 32L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 250 | 5,50 | 1.375,00 |
| 00202 | 00025903 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 32L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00203 | 00025904 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00204 | 00025905 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 600 | 5,50 | 3.300,00 |
| 00205 | 00025906 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 20 | 5,50 | 110,00 |
| 00206 | 00025907 | Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 150 | 5,50 | 825,00 |
| 00207 | 00025908 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 263 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00208 | 00025909 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 263 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00209 | 00025910 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 263 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00210 | 00025911 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 266 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00211 | 00025912 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 2D (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00212 | 00025913 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 2D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | superior a vipi. | | | | | |
|-------|----------|--|----|---------|-----|------|----------|
| 00213 | 00025914 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 2D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00214 | 00025915 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3D (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00215 | 00025916 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00216 | 00025917 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 120 | 5,50 | 660,00 |
| 00217 | 00025918 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3N (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00218 | 00025919 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3N (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00219 | 00025920 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3N (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 90 | 5,50 | 495,00 |
| 00220 | 00025921 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00221 | 00025922 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00222 | 00025923 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00223 | 00025924 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 00224 | 00025925 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00225 | 00025926 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 00226 | 00025927 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 150 | 5,50 | 825,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|--|-----|------------|-----|--------|----------|
| | | superior a vipi. | | | | | |
| 00227 | 00025928 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 150 | 5,50 | 825,00 |
| 00228 | 00025929 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A26 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00229 | 00025930 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A26 (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00230 | 00025931 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00231 | 00025932 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 600 | 5,50 | 3.300,00 |
| 00232 | 00025933 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 00233 | 00025934 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00234 | 00025935 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 34L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 432 | 5,50 | 2.376,00 |
| 00235 | 00025936 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 34L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00236 | 00025937 | Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 34L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 00237 | 00025938 | Plaquetas de dentes dupla prensagem inferiores posteriores Placas 32L (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi. | PL | TRIUNFO | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 00238 | 00025960 | PORTA BROCA Uso odontológico, basculante, em alumínio misto, com capacidade para 60 brocas, de uso em laboratório | UN | PREVEN | 10 | 68,00 | 680,00 |
| 00240 | 00025962 | Posicionador Radiografico Cone Indicador Universal Autoclavável | CX | MAQUIRA | 5 | 80,00 | 400,00 |
| 00243 | 00025967 | POTE, uso odontológico, em vidro, com tampa, 7 cm de diâmetro Para manipulação de acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. | PTS | PREVEN | 80 | 25,00 | 2.000,00 |
| 00244 | 00025969 | PRENSA PARA COZIMENTO | UN | MAC DENTAL | 10 | 74,00 | 740,00 |
| 00246 | 00025976 | RESINA MACIA Para reembasamento de média duração, uso odontológico, utilização em prótese dentaria. Embalagem com Kit contendo: | KIT | DENCRIL | 50 | 166,00 | 8.300,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|----------------|-----|--------|-----------|
| | | 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 glaze para impermeabilização com 8ml, 1 medidor de líquido, 1 de pó e 1 manual de explicação. Com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde. | | | | | |
| 00247 | 00025977 | RESINA MACIA para reembasamento provisório Uso odontológico, utilização em prótese dentaria. Embalagem com Kit contendo: 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 glaze para impermeabilização com 8ml, 1 medidor de líquido, 1 de pó e 1 manual de explicação, dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde. | KIT | DENCRIL | 50 | 160,00 | 8.000,00 |
| 00248 | 00025978 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor A1 Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 200 | 27,00 | 5.400,00 |
| 00249 | 00025979 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor A2 Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 340 | 27,00 | 9.180,00 |
| 00252 | 00025982 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor B1 Embalagem seringa, com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de valide e registrano Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 200 | 29,00 | 5.800,00 |
| 00253 | 00025983 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor B2 Embalagem seringa, com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de valide e registrano Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 200 | 27,00 | 5.400,00 |
| 00254 | 00025984 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor B3 Embalagem seringa com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, prazo de validade, e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 240 | 27,00 | 6.480,00 |
| 00255 | 00025985 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor C2 Embalagem seringa, com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de valide e registrano Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 140 | 29,00 | 4.060,00 |
| 00256 | 00025986 | RESINA , uso odontológico, fotopolimerizavel nanohíbrida, cor UD Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | SER | MAQUIRA | 300 | 31,00 | 9.300,00 |
| 00257 | 00025988 | Restaurador Provisório endurecimento químico , coloração semelhante a do dente, à base de oxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias, sem eugenol; registro na ANVISA. Embalagem: Pote com 20g. com qualidade igual ou superior a coltosol. | UN | CIMPAT | 960 | 47,00 | 45.120,00 |
| 00258 | 00025989 | RESTAURADOR , provisório -IRM Embalagem cx c/ 2 frascos, sendo 1 pó 38g. e 1 líquido 15ml. contendo com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade. | CX | DENTSPLY | 200 | 59,00 | 11.800,00 |
| 00259 | 00025990 | REVELADOR de uso odontológico frasco com 475 ml Embalagem com dados e identificação do fabricante , data de fabricação e registro no ministério da saúde. | FSC | CARESTREA M | 220 | 20,00 | 4.400,00 |
| 00260 | 00028543 | REVELADOR, USO ODONTOLOGICO , DE PLACA DENTAL BACTERIANA , REVELADOR, uso odontológico, de placa dental bacteriana, comprimido Embalagem: cx c/ 10 cartelas com 06 comprimidos, com dados de identificação do | CX | BIODINAMICA | 160 | 18,00 | 2.880,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3812 - Ano 15 - 13 de Outubro de 2021

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|---|-----|----------|-----|---------------------|-----------|
| | | produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | | | | | |
| 00263 | 00026000 | SILICONE DE CONDENSAÇÃO. Uso odontológico, uso em moldagens odontológicas e protéticas. Embalagem bisnaga c/ 120gramas. Com dados do fabricante e identificação do produto. | BIS | COLTENE | 160 | 80,00 | 12.800,00 |
| 00264 | 00026001 | SILICONE POR CONDENSAÇÃO, de alta precisão Uso odontológico, para produção de gengiva artificial removível em laboratório e inclusão de próteses totais. Embalagem com 900g. Com dados do fabricante e identificação do produto. | FSC | ZERMACK | 70 | 145,00 | 10.150,00 |
| 00266 | 00026005 | SOLUÇÃO DE ÓLEO DE LARANJA para desobturar canais. | UN | MAQUIRA | 5 | 26,00 | 130,00 |
| 00270 | 00026011 | SOLUÇÃO, uso odontológico, esterilizante, a base quaternária de amônio Desinfetante hospitalar para superfície fixa. Embalagem frs. c/ 1000ml .Com dados do fabricante e identificação do produto. | UN | CINORD | 960 | 14,00 | 13.440,00 |
| 00271 | 00026012 | SOLUÇÃO, uso odontológico, para limpeza e desinfecção de cavidade, a base de clorhexidina 2% Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | FSC | VILLEVIE | 140 | 15,50 | 2.170,00 |
| 00272 | 00026017 | Spray de arrefecimento (-40 °C) Vem acompanhado de uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa. Inodoro. Sem CFC | FSC | WILCOS | 4 | 125,00 | 500,00 |
| 00277 | 00026033 | TIRA, uso odontológico, de lixa, em uma granulações, para acabamento em amalgama Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CX | MAQUIRA | 200 | 14,00 | 2.800,00 |
| Valor Total | | | | | | 1.001.131,70 | |